

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 119

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 3 DE MAIO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 2 do corrente, foi promovido ao posto de capitão de mar e guerra graduado o capitão de fragata Rodrigo José da Rocha.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decreto de 30 de abril ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz de Oliveira e Souza.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 2 do corrente:

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 3ª vara da cidade de Lisboa, em Portugal, ás justicas da cidade do Recife, no estado de Pernambuco, para avaliação dos bens pertencentes ao esp. do Condo de Penha Longa;

Foi concedida dispensa do lapso do tempo decorrido para solicitar a respectiva patente ao capitão da 1ª companhia do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Eduardo Dias de Moura.

Expediente de 2 de maio de 1895

Transmittiram-se:

Ao coronel commandante da brigada policial desta capital, afim de ser cumprido o accordão do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o ciferes da mesma brigada João Torquato de Oliveira;

Ao juiz seccional do estado do Paraná, com referência ao telegramma de 27 do mez findo, cópia do de 11 do mesmo mez, em que o cidadão Manoel Corrêa de Freitas pediu dispensa do cargo de supplente do substituto daquelle juiz e do qual resultou o acto de annullação de sua nomeação.

— Autorisou-se o coronel commandante do corpo de bombeiros, em resposta ao officio n. 121, de 22 do mez findo, a aceitar o offerecimento que fez o cidadão Carlos Frederico da Rocha, de seus serv. gratuitos como pharmaceutico

— Pela Directoria Geral foram enviadas á delegacia fiscal do estado do Espirito Santo as patentes dos seguintes officiaes: Jacintho Antonio de Jesus Mattos e Carlos Gentil Homem.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 1 de maio de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Sejam pagas:

As folhas dos salarios dos serventes do Archivo Publico Nacional e da gratificação do que serviu de corr. io, correspondentes ao mez passado, na importancia de 273\$333;

As ajuda de custo, de vinda e volta, que na 2ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional competem aos deputados Gabriel Salgado dos Santos, Dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, Antonio Affonso Lamounier Golejredo e Dr. Benedicto Cordeiro de Campos Valladares, sendo de 1:000\$, ao primeiro; de 900\$, ao segundo; de 600\$, ao terceiro; e de 250\$, aos dois ultimos;

Seja indemnizado o director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, da quantia de 14\$600, em que importaram as despesas do prompto pagamento por elle feitas de 1 a 26 de abril findo.

Directoria da Instrucção

Expediente de 2 de maio de 1895

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria de 30 de abril proximo findo, que concedeu um anno de licença ao lente do curso anexo áquella faculdade Dr. Manoel Fernandes de Sá Antunes.

— E' convidado o Sr. engenheiro Joaquim de Assis Ribeiro a comparecer nesta directoria para receber o seu diploma, remetido pela Escola de Minas de Ouro Preto.

Requerimento despachado

Dia 1 de maio de 1895

Instituto dos bachareis em lettras, reclamando contra a interpretação dada ao art. 78 do regulamento anexo ao decreto n. 1.652 de 15 de janeiro de 1891, relativamente á preferencia dos mesmos bachareis ás pessoas extranhas ao corpo docente do Gymnasio Nacional, para a regencia interina de cadeiras e aulas supplementares.—O art. 78 citado estabelece um criterio que não é absoluto. A interpretação contraria crearia um monopólio inconciliavel não só com o espirito da Constituição, mas também com a responsabilidade da administração publica.

Ministerio da Fazenda

N. 33—Gabinete do ministro — Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 18 de abril de 1895.

Sr. ministro das relações exteriores — E' consideravel o valor do commercio do transito que se mantem por importação e exportação entre o Brazil e a Republica da Bolivia por via do rio Madeira e seus afluentes na Amazonia, o qual attinge a muitos mil contos de réis annualmente, conforme registram as estatisticas dos entrepostos aduaneiros do Pará e Amazonas.

O regimen fiscal até hoje observado é quasi nullo, porquanto, como é sabido, se limita á formalidade de guias sem merecimento algum, attentas as condições especiaes da mesma

zona, que se estende desde Santo Antonio do rio Madeira até Trindade ou Santa Cruz de la Cierra, ou até villa Bella.

Este assumpto tem sido objecto de séria attenção e constantes representações das alfandegas daquella região, e ainda detidamente apreciado no trabalho *Commercio e Navegação da Amazonia e Paizes Limitrophes* apresentado ao governo em 1891 pelo actual director das rendas publicas, então inspector da de Manáos e depois da do Pará.

Que é nulla a fiscalisação basta saber-se que a unica repartição que temos naquella região é a Mesa de Rendas de Manicoré, distante dezenas de milhas de Santo Antonio, o inicio da secção encachoeirada, onde se realisa o trasbordo das cargas de importação e exportação em depósitos particulares e mantemos um destacamento de quatro praças.

Denuncia-lo como temos o tratado internacional outrora realiado com aquella nação limitrophe, é imperiosa a necessidade de estabelecer-se novas normas a semelhante serviço fiscal, que envolve interesses de tão subido valor; e mesmo quando, porventura, novo accordo se tenha de realisar, é imprescindivel sobre tudo attender-se ás condições especiaes topographicas dessa grande zona, no sentido de estabelecer-se estações fiscaes destinadas á inspecção do serviço do transito, que, como já disse, representa o valor de muitos mil contos de réis annualmente.

Estas circumstancias, me pareceram de muita conveniencia que se aproveitasse o ensaio, que ora se offerece, de ser encarregado o chefe da commissão de limites, Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, de estudar na zona que se situa entre Santo Antonio do rio Madeira e as do Mamoré, Beni, Madre de Dios, Motajú, Ferreiros, Alburá, etc., etc., interesses de nossas fronteiras, as condições de navegação e transporte, as do commercio e produção, clima, etc., etc., de modo a se fundar em o melhor local uma repartição aduaneira, bem como postos fiscaes, de inteira vantagem para o serviço de transito internacional e principalmente para o commercio e navegação, que, attentas as excepcionaes condições de transporte e outras proprias de tais zonas, muito soffrem com o regimen obsoleto, ainda em voga.

Sob este intuito, confio que vos digneis de transmittir áquelle digno chefe da commissão de limites o novo encargo a que venho de alludir, certo de que não recusará seu valioso concurso a um assumpto de tão alta importancia para os grandes interesses do ministerio a meu cargo.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 21 de abril de 1895

Expediente do Sr. ministro

Autorisou-se a Alfandega do Rio de Janeiro, a mandar despachar, livres de direitos e entregar á Caixa de Amortisação, duas caixas marca GDL. ns. 5.086 e 5.087, vindas do Hamburgo, no paquete *Argentina*, contendo notas para o Banco da Republica do Brazil.—Deu-se conhecimento á Caixa de Amortisação.

— Devolveram-se á Alfandega do Rio de Janeiro os requerimentos, encaminhados com seu officio n. 88 de 21 de fevereiro ultimo, com que Faria Lemos & Comp., Walter

Christiansen & Comp., John Bradshaw & Comp., e J. F. Bonança, reclamaram restituição dos direitos, que pagaram na mesma repartição, relativos ao expediente de 10% de mercadorias importadas dos Estados Unidos da América do Norte, afim de serem liquidadas as importancias, a que tem direito de accordo com a circular n. 1 de 2 de janeiro deste anno.

—Declarou-se ao Ministerio da Justiça, em resposta ao seu aviso n. 1218 de 13 do corrente mez, que pela ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal n. 10 de 4 de março proximo passado já foi concedido a Alfandega de Aracaju o credito necessario para o pagamento do ordenado mensal de 200\$, que compete ao juiz de direito em disponibilidade, Bacharel José de Aguiar Botto de Barros, de accordo com o seu aviso n. 264 de 22 de janeiro deste anno.

— Comunicou-se ao Ministerio da Justiça, que em satisfação ao seu aviso n. 1160, de 6, e de accordo com o despacho deste ministerio do 18, a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal por officio n. 111, de 23, tudo do corrente mez, autorizou a delegacia em Londres a pagar por conta da verba—Gymnasio Nacional—do vigente orçamento, ao lente de allemão do externato do mesmo estabelecimento Manoel Said Ali Ida, em vista da guisa que exhibir e emquanto se achar em comissão na Europa estudando a organização e methodo empregados no ensino primario e secundario da França, Alemanha, Italia e Suissa, com especialidade no das linguas modernas, a quantia mensal que resultaria da compra de dinheiro esterlino feita nesta praça, ao cambio á vista no primeiro dia util de cada mez com a importancia dos vencimentos mensaes daquelle lente, em moeda nacional, visto como não deve correr por conta do Thesouro Federal, porém pela do proprio interessado a despeza com o movimento de fundos.

— Expediente do Sr. director

Comunicou-se:

A Alfandega do Rio Grande do Sul, para os devidos effeitos, ter sido dispensado o engenheiro José Montauray de Aguiar Leitão do cargo de delegado de terras no dito estado, em virtude da suppressão da delegacia, tudo por decretos de 16 do mesmo mez e de accordo com o disposto no art. 3º, § 1º da lei n. 265, de 24 de dezembro ultimo, o pessoal do mesma delegacia foi mandado servir na agencia de colonização na referida cidade, segundo consta do officio da Directoria Geral de Industria n. 43, de 18 do corrente mez;

— Declarou-se ao juizo de orphãos do Rezende não poder mandar satisfazer a requisição, constante do seu officio de 25 de março proximo findo, no sentido de ser paga a importância de \$41\$133, proveniente de capitães e juros de diversos empréstimos, ao orphão Candido, filho do fallecido Manoel Augusto da Cruz, que attingiu a maioridade a 24 do mencionall mez, pelos motivos seguintes:

1º, as quantias requisitadas por conta dos empréstimos de 13 de junho e 5 de agosto de 1887 são a 7ª parte do capital deste e a 5ª do daquelle, e não a 6ª parte, como declarou o citado juizo;

2º, o capital do empréstimo de 23 de março de 1890 é de \$546\$456 e não 170\$269;

3º, não está mencionada a data inicial para a contagem dos juros, conforme determina o art. 6º das instrucções de 11 de abril de 1876.

— Solicitaram-se providencias á Contadoria da Marinha para o exacto cumprimento no art. 6º do decreto n. 10145, de 5 de janeiro de 1887, que limita até ao ultimo dia util do mez de março o prazo para o complemento das operações de cada exercicio; conforme o despacho proferido pelo Sr. ministro da fazenda em representação da 1ª sub-directoria da directoria, de 6 do corrente mez, sobre terem sido recolhidas ao Thesouro no dia 2 do mesmo mez a importancia da receita de 1891, arrecadada pela pagadoria da cidade repartição em março proximo passado, e a do saldo daquelle exercicio.

Dia 25

Expediente do Sr. director

Recommendou-se:

A Alfandega de Maceió, afim de poder atender-se ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.188 de 9 do corrente mez, que informe com brevidade qual a razão por que deixou de ser pago por aquella alfandega, no exercicio passado, o soldo de 1\$700 diários do soldado reformado da brigada policial desta capital Candido Manoel dos Santos, alli residente;

A Alfandega de Ceará, de com o modo com o aviso do Ministerio da Industria n. 486 de 6 de dezembro do anno passado e á vista do que informou a Alfandega do Rio Grande do Norte, em officio n. 5 de 24 de janeiro ultimo, que providencie afim de ser cobrada ao engenheiro Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, chefe da comissão de obras do porto da mesma cidade, a quantia de 10\$, minimo da multa, que lhe foi imposta por aquelle ministerio nos termos do art. 45 do regulamento approvado pelo decreto n. 1264 de 11 de fevereiro de 1893, visto haver deixado de exigir o respectivo sello proporcional por ocasião da assignatura do contracto celebrado com José Piloto para concerto de um escalor em serviço do porto do Natal, no estado do Rio Grande do Norte, quando chefe da comissão de obras do mesmo porto, devendo aquella importancia ser escripturada como receita eventual da União.

— Comunicou-se á Alfandega do estado do Ceará, para os devidos effeitos, á vista da participação da directoria geral de obras publicas em officio n. 1º2, de 20 do corrente mez, que, por portaria da mesma data, foi removido o ajudante da Repartição Fiscal do Governo junto á companhia Rio de Janeiro City Improvements, engenheiro José Pinto da Cunha Figueiredo, para o cargo de engenheiro chefe da comissão de açudes e irrigação em Quixadá, no dito estado, com os vencimentos que lhe competirem.

— Declarou-se ao Dr. Jorge de Azevedo Segurado, juiz da camara civil que da escripturação do thesouro não consta empréstimo algum, feito pelo juiz da extincta 2ª vara de orphãos, em 29 de janeiro de 1890, conforme a indicação contida em seu officio de 17 do corrente.

Requerimento despachado

Nasario Alves Barbosa, ex-trabalhador das capitazias da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo para mandar-se-lhe admittir no numero de vigias dos armazens da mesma alfandega.—Ao Sr. inspector da alfandega para informar.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Data de maio de 1895

Manoel Joaquim de Castro.—Como se informa.

Miguel Mathias dos Santos.—Dê-se.

Domingos José Pereira.—Idem.

Antonio Malfitano.—Satisfaga a exigencia.

Banco do Commercio.—Idem.

Dia 2

Manoel Hermenegildo de Moraes.—Restituam-se 240\$000.

Manoel Hermenegildo de Moraes.—Restituam-se 89\$000.

Banco do Commercio.—Note-se, depois de pago o que for devido.

Ministerio da Marinha

Expediente de 27 de abril de 1895

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo, para os devidos fins, cópia do termo de obito de Nejata Giuseppe Romualdo, italiano, fallecido a bordo do paquete nacional Victoria, no porto do estado de Santa Catharina.

—Ao Tribunal de Contas, declarando que a quantia de 180\$578, de que necessita a delegacia do Thesouro Federal em Londres para pagamento do concerto de dois barometros, conforme foi solicitado por aviso n. 507, de 12 de março ultimo, deve sair da sub-consignação de 6:000\$, destinada á aquisição de instrumento: nauticos e ao seu concerto, na verba — Repartição da Carta Maritima.

—Ao Quartel-General:

Autorizando a mandar lavrar termo de despeza, com as formalidades legais, para isentar o commissario de 4ª classe Augusto Octavio de Freitas Castro, embarcado na torpedeira Gustavo Sampaio, da responsabilidade de diversos objectos;

Declarando approvados:

O termo de despeza lavrado a bordo do patacho Paquequer, para isentar o commissario de 5ª classe Ctavio Brasileiro Cadaval da responsabilidade de diversas peças de fardamento, que se inutilisaram.—Comunicou-se á Contadoria remetendo-se aquelle termo para os fins convenientes.

Os termos lavrados a bordo da torpedeira Silvado e da canhoneira Camocim, para isentar os commissarios, de 4ª classe Felisberto Domingos Lopes Junior, de 3ª classe Joaquim Bartholomeo da Silva Santos, da responsabilidade de diversos objectos.—Comunicou-se á Contadoria, remetendo-se os mesmos termos para os devidos effeitos.

—A Contadoria, mandando abonar ao 1º tenente Alvaro Arostirho Rosauro de Almeida a quantia necessaria para pagamento de passagem para si e seu senhor do porto desta capital ao de La Rochelle.

—A capitania do porto do estado da Parahyba, declarando que, ouvidas as repartições competentes, e não constando a existencia do espolio, nem o fallecimento do 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, João de Barros Pessoa, a da ha que deferir sobre o requerimento de sua mãe Aetandrina Francisca Ferreira Dias em que pede a entrega daquelle espolio e do peculio do referido seu filho.

—A capitania do porto do estado do Maranhão.

Recommendando que mande lavrar termo circunstanciado em que se mencione o nome do responsavel e o peso do ferro e amarras, que se perderam, de uma boia da Barra das Preguiças, no referido estado, visto não se achar revestido das formalidades o que acompanha o officio n. 36 de 26 de fevereiro ultimo, da mesma capitania;

Declarando approvado o termo de despeza destinado a isentar o patrão mór da mesma capitania, Antonio de Oliveira, da responsabilidade de diversos objectos que constituam a amarração de uma boia da barra do Alcantara, no referido estado.—Comunicou-se á Contadoria, remetendo-se aquelle termo para os fins convenientes.

—A alfandega do estado de Santa Catharina, recommendando que, com urgencia, informe quaes as razões que motivaram a deliberação tomada pelo fornecedor de agua potavel de suspender o fornecimento aos navios de guerra, visto não ter a referida Alfandega pago as facturas dessa despeza, segundo communicou a capitania do porto em officio n. 21 de 28 de março ultimo.

—Ao Arsenal da Capital Federal, autorizando a alugar os bitaes necessarios ao transporte dos artigos bellicos pertencentes ao Ministerio da Marinha e que deve chegar a esta capital a bordo do vapor Horroz, e que serão enviados para a ilha das Enxadas, onde ficarão depositados.

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordem afim de que reverta ao serviço da armada o marinheiro nacional de 2ª classe Israel Francisco da Silva.

—Ao chefe do estado-maior general da armata, declarando que a ex-praça do extinto batalhão naval Innocencio José do Nascimento, que pediu um emprego em alguma enfer-

maria da marinha ou em outra qualquer repartição, deve ser attendido, logo que haja vaga.

—Communicando o indeferimento do requerimento em que o aspirante a commissario Osorio Fernando de Albuquerque Falcão pede o pagamento da ajuda de custo que devia receber quando o encouraçado *21 de Maio*, onde se achava embarcado, tocasse no porto de Pernambuco, em viagem para a Europa.

—Ao governador do estado de Pernambuco, declarando que foi indeferido pelo Sr. Presidente da Republica o requerimento da expressão do extinto batalhão naval José Leite Bernardino, solicitando perdão do resto da pena que lhe foi imposta pelo Conselho Supremo Militar de Justiça.

—Ao Quartel General, declarando dever-se aguardar oportunidade para attender-se aos concertos de que carece o rebocador *S. Leopoldo*, visto que a verba destinada a esse fim não comporta a despesa de 24.871\$, em que os mesmos importam. Esses reparos só poderão ser levados a effeito depois que os fundos necessários forem votados pelo Congresso Nacional.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, permitindo que os alumnos do Lyceu desse arsenal Ambrosio de Amorim, Umbelino dos Santos Pinto e João Pereira Cardoso Thompson prestem agora o exame de arithmetica, conforme pediram.

—A' Escola Naval, recomendando seja remetido á secretaria de Estado o computo do tempo de serviço do Dr. Joaquim Mendes Malheiros no magisterio, visto ter sido deferido seu requerimento, pedindo o pagamento da gratificação que lhe compete.

—A' capitania do porto do Paraná, declarando que, a respeito da navegação no rio Iguaçu, na qual se empregam vapores e lanchas que transportam passageiros e cargas, deve-se proceder de accordo com a doutrina do art. 76, do regulamento annexo ao decreto n. 447, de 19 de maio de 1846.

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo a relação dos moveis que, durante a revolta, perdeu o director de artilharia do Arsenal da Marinha desta Capital, capitão de fragata José da Cunha Ribeiro Espindola.

Requerimentos despachados

Francisco Torres Rodrigues.—Compareça na secretaria.

Eutropio Quintino de Almeida.—Compareça no Quartel General.

Ministerio da Guerra

Expediente de 27 do abril de 1895

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitando providencias para que, á vista dos conhecimentos devidamente processados que se remetem, seja paga aos credores constantes da relação que acompanha os mesmos conhedimentos a quantia de 123.077\$913, proveniente de arigos fornecidos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 4:886\$440; Companhia Industrial do Brazil, 70:577\$220; Fonseca, Corrêa & Comp., 18:480-063; João Corrêa Pacheco & Comp., 14:950\$; Leandro Pereira, 5:105\$690; Rodrigo Vianna, 3:050\$ e a Vicentia da Cunha Guimarães, 6:028\$500 (aviso n. 92);

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, enviando, para informar, os dous requerimentos e mais papeis em que o tenente Bruno Stelfeld e o alferes em commissão Daniel da Silva Pereira pedem pagamento de vencimentos a que se julgam com direito.

—Ao intendente da guerra:

Autorisando o mesmo intendente a contractar as barcas que forem necessarias no serviço de desembarque de volumes vindos da Europa;

Mandando fornecer á Escola de Sargentos os artigos constantes do pedido que se remette rubricado pelo quartel-mestre general.

A' Repartição de Ajudante General:

—Autorisando o commandante do 4º districto militar a nomear pessoa habilitada para encarregar-se, em quanto durar o serviço quarentenario, dos signaes semaphoricos que tem de fazer a fortaleza da Barra Grande de Santos, estado de S. Paulo, marcando-lhe uma gratificação por esse serviço, a qual deverá correr por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

—Mandando:

Expedir ordem para que pelo commando do 1º batalhão de artilharia sejam passados ao cabo de esquadra Francisco da Silva e aos soldados Adriano José Manoel Campeiro, todos do referido batalhão, titulos de divida do valor de peças de fardamento que não lhes foram abonadas em tempo opportuno;

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria o tenente honorario do exercito José Alves da Silva e o alferes tambem honorario Sotero Joaquim de Almeida, por serem funcionarios do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, onde exercem os logares de porteiro da secretaria do mesmo ministerio e do Hospital de S. Sebastião;

Incluir no mesmo asylo o soldado do 1º batalhão de engenharia João Gomes de Oliveira, ficando sem effeito a baixa que obteve do serviço do exercito.

—Declarar:

Ao inspector geral do serviço sanitario do exercito, que é approvada a proposta que fez do capitão-medico de 4ª classe Dr. Manoel Pedro Alves de Barros, que serve na escola de sargentos, para o cargo de assistente interino da secção do pessoal daquella repartição e do tenente medico do 5ª classe Dr. Affonso Sna-ragdo de Oliveira para substituir aquelle medico na referida escola;

Em ordem do dia do exercito que é Pedro de Alcantara do Couto Soares e não Pedro do Couto Soares o nome do escriptão do Arsenal de Guerra da Capital Federal a quem foram concedidas as honras do posto de capitão por decreto de 19 de outubro do anno findo.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Sem effeito a portaria de 2 do corrente mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar do Rio Grande do Sul o 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Augusto da Silva Sá, conforme pediu.

Concedendo licença:

Ao capitão do 16º batalhão de infantaria Julio Cesar Gomes da Silva, por 60 dias, para tratar de sua saude no estado da Bahia;

Para no corrente anno se matricularem na Escola Militar da Capital Federal, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares ao alferes do 8º regimento de cavallaria, addido ao 1º batalhão de engenharia José Carneiro Maciel da Silva e aos paizanos Manoel Borotti Mourão e Juvenal Ferreira dos Santos; e no estado do Rio Grande do Sul ao paizano Volmer Augusto Silveira.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Francisco de Paula Alencastro.—Os officiaes eleitos membros do Congresso Federal não precisam de licença do governo para tomarem assento; cabendo-lhes unicamente fazer a autoridade militar opportunamente á necessaria comunicação.

Segundo tenente Antonio Emilio Rodrigues.—Por ora não pôde ser attendido.

Alferes Luiz Felipe de Oliveira Barreto.—Já foi deferido.

Alferes Joaquim Pedrosa de Oliveira.—O petionario limite o tempo que precisa de licença para tratar de negocios de seu interesse.

Major Reginaldo Nemesio de Sá, alferes Raymundo Nonato de Oliveira Santos, José da Silva Teixeira, 1º sargento Florencio Ribeiro de Brito, soldados Fernando Regis de

Alencastro, Arthur Meira Lima, Vicente Ferrer de Lima Martim Francisco da Graça Martins.—Indefido.

Primeiro sargento Florencio Ribeiro de Brito, 2º sargento João Edeltrudes Caetano de Andrade, soldados Marues Dissat e Carlos Baptista Borba, Antonio Juvenio Pereira Nobre e José Gomes da Silva Casquilho.—Indefido, em vista das informações.

Cabo de esquadra Ignacio José Virginio.—Não, em vista da informação.

Soldados Manoel Domingos do Espirito Santo, José Herdy de Oliveira e *London & Brazilian Bank Limited*.—Sellem os requerimentos.

Sargento Valentim Agricola e Edesio Rodolpho Gomes de Almeida.—Não ha vaga.

Capitão honorario do exercito Carlos Gonzaga.—Os officiaes honorarios não precisam de licença do Ministerio da Guerra para mudar de residencia.

João Pinto Rodrigues.—As informações prestadas pelas diversas autoridades são de character reservado e dellas se não podem dar certidões, salvo quando os despachos a ellas se referem, e isso mesmo a juizo do governo.

Fernando Pereira da Costa.—Não pôde ser attendido por não se achar comprehendido nas instrucções de 21 de fevereiro de 1867.

Cyrino Luiz de Azevedo.—O requerente já excedeu a idade regulamentar.

D. Luiza Ximenes Braga.—O filho da supplicante só poderá ser attendido depois que satisfizer o disposto no art. 64 do Regulamento da Escola de Sargentos.

Orozimbo Carlos Corrêa Lemos.—Não ha credito para occorrer á despesa.

Manuel Said Ali Idris.—Os vencimentos dos empregados que estão licenciados em paizes estrangeiros, não podem ser pagos pelas legações ou pela Delegacia de Londres, como está declarado nos avisos de 20 de fevereiro de 1867 e 14 de agosto de 1871; não pôde, portanto, o petionario ser attendido no que requer.

D. Maria Barbeitos da Costa Lima.—Apresente a peticionaria certidão de obito do seu marido e de baptismo de seus filhos Ataulpho e Almerinda.

D. Maria Martins de Brito.—A' vista das disposições regulamentares não pôde a requerente ser attendida.

Dr. Alberto Carlos I. Cremps.—Não ha necessidade dos serviços do petionario.

Libanio Lima.—Os rebocadores reclamados pelos peticionarios não estão nem estiveram no serviço do Ministerio da Guerra e acham-se, segundo informa a capitania do porto, fundeados ao norte da ilha das Cobras, onde sem duvida os deixaram os revoltosos da marinha, a cujo serviço estiveram e onde o requerente os podia ter ido buscar desde muito.

Domingos Jacintho Dias.—Requeira ao Ministerio da Justiça.

Domingos Ribeiro Guimarães.—Apresente attestation rubricado pelo commandante da divisão.

Luiz Bezerra da Costa.—Junte-se á certidão de assentamentos.

João Chrockatt de Sá Pereira de Castro.—Não está nas condições, pois, si é neto de militar, não é entretanto orphão. A admissão deste, que tem seu pae vivo, prejudicaria a outros mais precisados e mais em condições de ser admittidos, de accordo com o regulamento.

Leopoldina Taveira de Magalhães.—Prove o que allega.

José Francisco do Rego Rangel.—Indefido, visto que não procedem as allegações do supplicante.

João Lopes da Fonseca e Souza.—Indefido, por isso que não procedem as allegações do petionario.

Alice Cardoso de Lemos.—Indefido, visto que a peticionaria, que nunca reclamou emquanto seu irmão foi alumno da Escola Militar, com praça ha mais de um anno, não prova as allegações que fez.

Alexandre Alves Ribeiro Cirne.—Não.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 2 do corrente:

Concedeu-se titulo de garantia provisoria a Arthur Augusto Araujo para o seu invento—Motor continuo atmosferico universal;

Foi concedida garantia provisoria a Henrique Deslandes e Eugenio Aurelio Brandão do Valle, brasileiros, industriais e moradores nesta capital, para um appparelho de sua invenção denominado—Propulsor modificado.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 30 de abril ultimo:

Foram nomeados para a 6ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Central do Brazil: engenheiros Antonio Vieira Cortez e Alexandre Ritter von Selita, engenheiros de 1ª classe, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

—Foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro Joaquim Guilherme de Souza Maldonado, do lugar de engenheiro residente da 5ª divisão da mesma estrada.

—Foi declarada sem effeito a portaria de 19 de abril ultimo, que nomeou o engenheiro Emilio Hess para o cargo de engenheiro de 1ª classe da 6ª divisão provisoria da mesma estrada.

—Foram concedidos noventa dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Eduardo Alves Barbosa, para tratar de sua saúde.

—Foi prorogada, por tres mezes, com metade do ordenado, a licença concedida ao chefe de deposito de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Francisco Barbosa de Oliveira Lins, para identico fim.

—Foi exonerado, por proposta do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o cidadão Joaquim José de Souza, do lugar do chefe de deposito da 4ª divisão da mesma estrada; sendo nomeado, em substituição, o cidadão Joaquim Borges de Carvalho.

—Por outra de 1 do corrente, foi exonerado do cargo de pagador da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, José de Albuquerque Maranhão, sendo nomeado, na mesma data, em substituição, Joaquim Tiburcio do Rego Barros.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 30 de abril ultimo, foi exonerado o bacharel Oscar Guarany Goulart, do cargo de fiel do thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1895

D. Januaria Rosa de Jesus, solicitando o abono da pensão que lhe competir pelo fallecimento do seu marido Raymundo Tertuliano de Jesus, carteiro da administração dos Correios do estado do Maranhão, occorrido em 4 de julho de 1891.—Deferido. Expediram-se os titulos necessarios para o abono da pensão de que se trata.

D. Henriqueta Delfina Ribeiro, solicitando os favores do montepio pelo fallecimento de seu sobrinho José Carlos de Lima, amanuense da directoria geral dos Correios, occorrido em 12 de outubro de 1891.—Indeferido.

José Pires de Brito, ex-confidente da estação da Estrada de Ferro de Sobral, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios deste ministerio.—Junta a guia que deixou de acompanhar seu requerimento.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 2 do maio de 1895

Banco Iniciador de Melhoramentos, pedindo pagamento da quantia de 7:976\$780 proveniente das medições executadas para demarcação da sede da colonia São Feliciano, no estado do Rio Grande do Sul, e da abertura de caminhos provisorios na mesma colonia.—Aguarde a concessão de credito que se acha em discussão no Congresso Nacional.

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo interpetração da clausula XI de seu contracto.—Nos termos do decreto n. 947, de 4 de novembro de 1890 é o Ministerio da Fazenda o competente para regular e fiscalisar as concessões de isenção de direitos de importação ou consumo.

José Moreira de Figueiredo Vasconcellos, pedindo garantia provisoria para sua invenção de um producto denominado polvilho, faréllo, etc.—Satisfaca as formalidades do art. 45 do decreto n. 8823, de 30 de dezembro de 1882.

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal

5ª SESSÃO PREPARATORIA EM 2 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. João Pedro (1º secretario)

Ao meio-dia comparecem 18 Srs. senadores a saber: João Pedro, João Neiva, Catunda, Rosa Junior, Francisco Machado, Joaquim Sarmento, Costa Azevedo, Cruz, João Cordeiro, José Bernardo, Abdon Milanez, Almeida Barreto, Leite e Oticeira, João Barbalho, Santos Andradá, Gustavo Richard, Raulino Horn e Esteves Junior.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão, e, não havendo reclamação, dá-se por approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 3º SECRETARIO (scrivão) de 1º dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrama do Sr. senador Domingos Vicente, expedido de Campos, Estado do Rio de Janeiro em 1 do corrente mez, assim concebido:

Presidente do Senado—Rio.

Sigo d'aqui amanhã, comparecerei a 3.—Senador Domingos Vicente.—Inteirado.

Dous do candidato Sr. Manoel Corrêa de Freitas o das reacções dos jornaes *Patria e Operario Livre*, expellidos de Curitiba em 24 de abril ultimo, denunciando irregularidades havidas na eleição senatorial a que se processou no dia 16 de março no Estado do Paraná.—A' Commisão de Constituição, Poderes e Diplomacia.

Officio do 2º secretario do Senado do Estado de Minas Geraes, datado de 29 de abril ultimo, remettendo, em resposta ao pedido da Mesa desta Camara, uma collecção completa dos annaes e synopses dos trabalhos daquella Camara, relativos aos annos de 1891 a 1894, e bem assim exemplares da Constituição do mesmo Estado e do regimento interno do Senado.—Agradecemos e archivamos-se.

O Sr. Francisco Machado—Achando-se incompleta a Commisão de Constituição, Poderes e Diplomacia, e constando-me que ha alguns diplomas que devem ser submettidos á apreciação da mesma commisão, venho rogar a V. Ex., Sr. presidente, que se digno nomear dous Srs. senadores para substituirem os dous membros ausentes da referida commisão.

O Sr. Presidente—Satisfazendo ao pedido do nobre senador, nomeio o Sr. Leite e Oticeira para substituir na Commisão de

Constituição, Poderes e Diplomacia o Sr. Quintino Bocayuva; e o Sr. João Barbalho para substituir o Sr. Leopoldo de Bulhões.

Fica assim completa a mesma commisão.

Não havendo ainda numero legal de senadores, vão ser feitas as respectivas communicações ao Sr. Presidente da Republica e á Camara dos Srs. Deputados, de accordo com as disposições do nosso regimento, e convido os Srs. Senadores para comparecerem amanhã á hora regimental, afim de continuarmos os nossos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão, ao meio-dia e 40 minutos da tarde.

Camara dos Deputados

Na reunião da Commisão de Petições e Poderes, reasliada hontem, continuou a discussão sobre a eleição effectuada a 30 de março do corrente anno no 1º districto eleitoral do Districto Federal, tendo o Sr. Coelho Cintra apresentado por escripto o seu voto, o qual, depois de ligeiro debate, foi adoptado pela commisão, assignando-o com restricção, quanto aos considerandos, os Srs. Frederico Borges e Nilo Peçanha. Esse voto, que assim ficou constituindo o parecer da commisão em substituição ao que fora apresentado pelo Sr. Nilo Peçanha, conclue propondo a approvação da referida eleição e o reconhecimento do Sr. Dr. Innocencio Serzedello Corrêa.

Passando a tratar da eleição realisada a 9 de fevereiro deste anno no Estado do Piauh, o Sr. senador Coelho Rodrigues leu a sua contestação e fez uma exposição verbal, respondendo o candidato eleito, o Sr. Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira. Depois da replica do contestante, foi concedido, a requerimento do Sr. Nilo Peçanha, o prazo de 24 horas para que seja apresentado o parecer pelo respectivo relator, Sr. Frederico Borges.

Ocupou-se finalmente a commisão com a eleição a que se processou a 31 de janeiro deste anno no 1º districto do Estado de Alagoas, resolvendo a maioria conceder, contra o voto dos Srs. Frederico Borges e Nilo Peçanha, o prazo de oito dias de vista das actas eleitoraes, requerido pelo contestante, o Sr. Dr. Manoel de Araujo Goes.

Reune-se hoje a commisão, a 1 hora da tarde, para continuar a tratar da eleição do Estado do Piauh.

6ª SESSÃO PREPARATORIA EM 2 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. Matta Bacellar (1º vice-presidente)

Ao meio-dia proceda-se á chamada, á qual respondem os Srs. Matta Bacellar, Thomaz Delfino, Coelho Lisboa, Tavares de Lyra, Filinto Pires, Sá Peixoto, Gabriel Salgado, Brício Filho, Luiz Domingues, Gustavo Veras, Nogueira Paranaquá, Frederico Borges, Gonçalo de Lagos, Thomaz Cavalcanti, Helvecio Monte, Augusto Severo, Junqueira Ayres, Pereira de Lyra, Coelho Cintra, Luiz de Andrade, Lourenço de Sá, Medeiros e Albuquerque, Carlos Jorge, Fernandes Lima, Clementino do Monte, Octaviano Loureiro, Olympio de Campos, Geminiano Brazil, Gouveia Lima, Augusto de Freitas, Eduardo Ramos, Vergue de Abreu, Arthur Rios, Antonio do Siqueira, França Carvalho, Lopes Trovão, Oscar Godoy, Americo de Mattos, Lins de Vasconcellos, Alberto Torres, Nilo Peçanha, Barros Franco Junior, Urbano Mar-

condes, Paulino de Souza Junior, Mayrink, Lima Duarte, Francisco Veiga, Lamourier Golofredo, Rodolpho de Abreu, Pinto da Fonseca, Arthur Torres, Francisco Glicerio, Urbano de Gouveia, Luiz Adolpho, Lauro Müller, Francisco Tolentino, Emilio Blum, Fonseca Guimarães, Rivaldavia Corrêa, Vespasiano de Albuquerque e Pedro Moncy (61).

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Rivaldavia Corrêa (*pela ordem*) requer que sejam convidados a vir prestar o compromisso regimental os Srs. Martins Costa Junior, Pereira da Costa, Aureliano Barbosa, Victorino Monteiro, Pinto da Rocha e Francisco de Alencastro, deputados eleitos e reconhecidos pelos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º districtos do Estado do Rio Grande do Sul, que se acham na ante-sala.

O Sr. Presidente—Convido os Srs. 3º e 4º secretarios a introduzirem no recinto os Srs. Martins Costa Junior, Pereira da Costa, Aureliano Barbosa, Victorino Monteiro, Pinto da Rocha e Francisco de Alencastro.

Introduzidos no recinto, os mesmos Srs. deputados prestam junto á Mesa o compromisso regimental.

ORDEM DO DIA

Votação de pareceres do reconhecimento de deputados.

São successivamente postas a votos as seguintes conclusões do parecer n. 129, de 1894: 1ª, que sejam approvadas as eleições procedidas em 30 de setembro de 1894 no 3º districto do Estado de Minas Geraes;

2ª, que seja reconhecido e proclamado deputado o Dr. João das Chagas Lobato.

O Sr. Presidente—Proclamo deputado pelo 3º districto do Estado de Minas Geraes o Sr. João das Chagas Lobato.

São successivamente postas a votos as seguintes conclusões do parecer n. 120, de 1894: 1ª, que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no 11º districto do Estado de Minas Geraes;

2ª, que seja reconhecido e proclamado deputado o Sr. Lindolpho Caetano de Souza e Silva.

O Sr. Presidente—Proclamo deputado pelo 11º districto do Estado de Minas Geraes o Sr. Lindolpho Caetano de Souza e Silva.

São successivamente postas a votos as seguintes conclusões do parecer n. 1, de 1895: 1ª, que sejam approvadas as eleições procedidas no dia 7 de dezembro de 1894, no Estado do Piahy;

2ª, que seja reconhecido e proclamado deputado o Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos.

O Sr. Presidente—Proclamo deputado pelo Estado do Piahy o Sr. Raymundo Arthur de Vasconcellos.

São successivamente postas a votos as seguintes conclusões do parecer n. 2, de 1895: 1ª, que sejam approvadas as eleições procedidas no Estado do Paraná;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados deputados os Srs. Bento José Lamenha Lins, Francisco de Almeida Torres, Manoel de Alencar Guimarães e Brazilio Ferreira da Luz.

O Sr. Presidente—Proclamo deputados pelo Estado do Paraná os Srs. Bento José Lamenha Lins, Francisco de Almeida Torres, Manoel de Alencar Guimarães e Brazilio Ferreira da Luz.

São successivamente postas a votos as seguintes conclusões do parecer n. 3, de 1895: 1ª, que sejam approvadas as eleições procedidas no dia 10 de fevereiro do corrente anno no 1º districto do Estado de Minas Geraes;

2ª, que seja reconhecido e proclamado deputado o Dr. José Caetano da Silva Campolina.

O Sr. Presidente—Proclamo deputado pelo 1º districto do Estado de Minas Geraes o Sr. José Caetano da Silva Campolina.

O Sr. Rodolpho Abreu (*pela ordem*) requer que seja convidado a vir prestar o compromisso regimental o Sr. Dr. José Caetano da Silva Campolina, que se acha em uma das ante-salas.

O Sr. Presidente—Convido os Srs. 3º e 4º secretarios a introduzirem no recinto o Sr. deputado José Caetano da Silva Campolina, que, sendo introduzido no recinto, presta junto á Mesa, o compromisso regimental.

O Sr. Arthur Rios (*pela ordem*) requer que sejam convidados a vir prestar o compromisso regimental os Srs. Raymundo Arthur de Vasconcellos, Bento José Lamenha Lins, Francisco de Almeida Torres e Manoel de Alencar Guimarães, que se acham na ante-sala.

O Sr. Presidente—Convido os Srs. 3º e 4º secretarios a irem receber os mesmos Srs. deputados.

Introduzidos no recinto, os mesmos Srs. prestam junto á Mesa o compromisso regimental.

O Sr. Lins de Vasconcellos (*pela ordem*)—Estando eleito deputado pelo 1º districto da Capital o Sr. Dr. Innocencio Serzedello Corrêa e sendo de urgente necessidade haver o numero preciso de representantes para se abrir o Congresso no dia marcado pela Constituição, peço a V. Ex., Sr. Presidente, que consulte á Camara sobre si consente que se suspenda a sessão por meia hora, para que a respectiva comissão possa elaborar o seu parecer.

Consultada, a Camara approva o requerimento do Sr. Lins de Vasconcellos.

Em seguida suspende-se a sessão a 1 hora e 5 minutos da tarde.

A 1 hora e 35 minutos reabre-se a sessão. (*O Sr. Francisco Veiga, (2º vice-presidente), occupa a cadeira da presidencia.*)

O Sr. Presidente—Acha-se sobre a Mesa e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o parecer n. 4, de 1895, reconhecendo deputado pelo 1º districto da Capital Federal o Sr. Innocencio Serzedello Corrêa.

Em seguida o Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

PARECER N. 4, DE 1895

Reconheça deputado pelo 1º districto eleitoral do Districto Federal o Dr. Innocencio Serzedello Corrêa

A Comissão de Petições e Poderes, tendo examinado as actas e mais documentos que acompanhavam a acta da apuração geral da eleição procedida no dia 30 de março findo, no 1º districto eleitoral desta capital, para preenchimento da vaga aberta na respectiva representação pela perda do mandato do Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, nomeado prefeito, não correu com regularidade e plena observancia da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, em muitas das secções electoraes, como se vê das respectivas actas:

As terminantes disposições do art. 43 §§ 1º e 2º da citada lei não foram observadas. Assim é que, não tendo comparecido os mesarios nomeados para varias secções das parochias da Lagôa, Gloria, Candelaria e Santa Rita, os eleitores dessas secções não se conformaram com a disposição da lei (§ 2º do art. 43) que diz: « Não se podendo realizar a organização da mesa eleitoral até 10 horas do dia não terá lugar a eleição » e votaram em outras secções onde funcionarem mesas legais.

As mesas onde esses factos se deram não fizeram a menor objecção e acceitaram os votos de taes eleitores.

Secção houve em que, tendo apenas comparecido sete eleitores, nella votaram 64 alistados em outras secções.

Em outra, tendo comparecido 51 eleitores nella alistados, votaram 130 eleitores de outras secções.

Examinando-se as actas de onde constam estas irregularidades, nota-se que houve, em algumas secções, verdadeiro processo tumultuario, não se observando as terminantes e salutaras disposições da lei citada.

O pretexto allegado em geral, para que as mesas electoraes acceitassem os votos dos alistados em outras secções, era falta de organização das respectivas mezas; entretanto, na 4ª secção da Lagôa votaram promiscuamente eleitores das 2ª, 3ª e 7ª secções dessa parochia nas quaes houve eleição.

Do exame das actas cujas eleições estão inquinadas de nullidade, verifica-se que na 1ª secção da parochia da Lagôa, votaram 26 eleitores de outras secções; na 2ª, 10; na 3ª, 52; na 4ª, votaram promiscuamente eleitores de outras secções onde houve eleição (2ª, 3ª e 7ª), em numero de 40 eleitores — na 5ª, 64; na 7ª—17; na 8ª—17; e em a 9ª—38!!

Foi esta parochia onde mais se accentuou esse abuso.

Na 3ª secção do 1º districto de Santa Rita, votaram 130 eleitores de outras secções dessa parochia (1ª, 2ª, 4ª e 5ª), tendo apenas concorrido á eleição 1866 votantes, mais de 400 votaram por essa forma com manifesta violação da lei.

Prevalecendo semelhante systema, dello pôde resultar que um só eleitor poderá votar em uma ou mais secções, no intuito de perturbar o processo eleitoral, como é facil em collegios como os desta capital.

Si tal modo de interpretar e executar a lei fosse admissivel, dando-se ao § 4º a latitude que se lhe quer emprestar, nada mais facil do que detrimentar a manifestação do eleitorado, de qualquer dos districtos desta capital ou de outros, fazendo concorrer ás secções eleitores em outras qualificados e em numero sufficiente a supplantá-la.

São tão intuitivos esses inconvenientes, que esta Camara, em varias decisões, tem se manifestado contra uma tal interpretação.

Si o disposto no § 4º da lei tivesse a elastica interpretação que se pretende, para justificar esses abusos, burlada estaria a disposição do art. 33 da lei que fixa o maximo de cada secção em 250 eleitores.

E no § 11, do citado art. 43, está claro o pensamento do legislador, só permittindo que votem na secção, como excepção unica, eleitores de outras que fizerem parte da mesa, quando determina: « nessa occasião (antes de começar a lavrar a acta) votarão os mesarios que não tiverem seus nomes incluídos na lista da chamada, por acharem-se alistados em outra secção ».

Si o disposto no § 4º tivesse a amplitude que as mesarias em questão lhe attribuíram, desnecessaria seria esta terminante disposição.

Em vista das disposições citadas parece á comissão não ser licito aos eleitores de umas secções votarem em outras onde não estejam alistados, ainda mesmo sobre pretexto de se não haver reunido a mesa eleitoral.

Neste caso não pôde haver eleição na secção, em vista da terminante disposição do § 2º já citado.

Nem tão pouco é licito aos eleitores alistados em uma secção onde haja eleição deixarem de ali votar para votarem na outra que mais lhes convenha como se deu na 4ª secção da Lagôa.

E' de toda conveniencia para regularidade do processo eleitoral impellir esses processos tumultuarios, de eleitores não alistados nas secções nellas votarem ainda mesmo sobre o pretexto allegado de falta de reunião de mesas nas respectivas secções.

Onde não se organizar a mesa até ás 10 horas do dia, não haverá eleição; com essa terminante disposição, buscou o legislador salvaguardar a regularidade do processo, impedindo que os eleitores votassem fora de suas respectivas secções. O que é uma garantia contra fraudes e um meio seguro de obter-se a verdade da eleição.

Si fosse licito o procedimento que tiveram as mesas referidas, acceitando os votos dos eleitores que concorreram não alistados na secção, burlaria estaria a disposição da lei (§ 2º).

Assim, considerando que, apesar dessas irregularidades, o resultado desta eleição não é alterado, é de parecer :

1.º que, sejam approvadas as eleições procedidas no 1º districto da Capital Federal em 30 de março de 1895 ;

2.º que seja reconhecido e proclamado deputado por esse districto o Dr. Innocencio Serzedello Corrêa.

Sala das commissões em 2 de maio de 1895.

—*Coelho Cintra*, presidente.—*Frederico Borges*, com restrição quanto aos considerandos.

—*Nilo Peganha* (do mesmo modo).—*Tavares de Lyra*.—*Carlos Jorge*.

O Sr. Lins de Vasconcellos (*pela ordem*).—Requer que se consulte a Camara sobre si concede dispensa de impressão para entrar desde já em votação o parecer que acaba de ser lido.

Consultada, a Camara approva o requerimento do Sr. Lins de Vasconcellos.

Postas successivamente a votos são approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 4, de 1895 :

1.ª, que sejam approvadas as eleições procedidas no 1º districto da Capital Federal em 30 de março deste anno ;

2.ª, que seja reconhecido e proclamado deputado por esse districto o Dr. Serzedello Corrêa.

O Sr. Presidente.—Proclamo deputado pelo 1º districto da Capital Federal o Sr. Innocencio Serzedello Corrêa.

O Sr. Lins de Vasconcellos (*pela ordem*).—Achando-se na ante-sala o Sr. Serzedello Corrêa deputado eleito e reconhecido, pelo 1º districto da Capital Federal, requiero que seja convidado o mesmo senhor a vir prestar o compromisso regimental.

O Sr. Presidente.—Convido os Srs. 3º e 4º secretarios a irem receber o mesmo senhor, que, sendo introduzido no recinto, presta junto a Mesa, o compromisso regimental.

O Sr. Presidente.—Os Srs. deputados Hermenegildo de Moraes, Moreira da Silva, Mariano Ramos, Dino Bueno, Silva Castro, Ernesto Brazilio e Landulpho de Magalhães communicam se acharem promptos para os trabalhos legislativos. Acha-se preenchido o numero legal, de 108 Srs. deputados, para abrir-se amanhã a 2ª sessão da actual legislatura. Nesse sentido vae-se officiar ao Senado e ao Poder Executivo. (*Pausa.*)

Acaba de chegar á Mesa um officio do Senado communicando não haver numero sufficiente de senadores para a abertura, amanhã, da 2ª sessão da actual legislatura do Congresso Nacional. O Sr. 1º Secretario vae proceder á leitura do mesmo officio.

Em seguida o Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte officio:

«Senado da Republica dos Estados Unidos do Brazil—Capital Federal, 2 de maio de 1895.—N. 78.

Communico-vos, afim de que vos digneis levar ao conhecimento da Camara dos Deputados, que o Senado, reunido hoje em sessão preparatoria, verificou não haver numero sufficiente de seus membros para abertura da 2ª sessão ordinaria da 2ª legislatura do Congresso Nacional, amanhã, 3 do corrente mez, como determina a Constituição da Republica. —Saude e fraternidade.—*João Soares Neiva*, servindo de 1º secretario. —Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.

O Sr. Presidente.—A Camara fica inteirala. Convido os Srs. deputados a comparecerem amanhã afim de se aguardar a communicação do Senado de haver numero para a installação dos trabalhos do Congresso.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 2 de maio de 1895

Ao director de obras e viação, enviando cópia da minuta do contracto que vae celebrar a Prefeitura com Eugenio Aurelio Brandão do Valle, para emittir parecer sobre a dimensão das placas de que trata uma de suas clausulas.

Ao 1º procurador dos feitos, remetendo a minuta do contracto que com a prefeitura vae celebrar Eugenio Aurelio Brandão do Valle, para se cumprir o disposto no § 6º do art. 6º do decreto n. 22 de 27 de julho de 1894.

Ao director interino de fazenda, respondendo ao seu officio n. 63, de 15 de abril proximo findo.

Ao chefe da commissão da carta cadastral, solicitando, com urgencia, a remessa dos documentos que o cidadão Armando de Araujo juntou á petição que apresentou em 2 de abril de 1894, afim de se cumprir o despacho do Sr. Dr. prefeito.

Ao 2º procurador dos feitos, remetendo, para ser informado, um requerimento da Companhia Geral de Construcções Suburbanas.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Manoel Gonçalves Forto.—Deferido.
C. de Souza e Silva e João Vieira Tavares.—Indeferidos,
Arthur Aureliano Ferreira Braga.—Não ha que deferir.

João Dias da Costa.—De accordo com a informação.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Diá 30 de abril de 1895

José Martiniano Soares pedindo prorogação de prazo para execução de obra em Guaratiba.—Deferido.

Felicio do Lacerda Braga, solicitando licença para assentar dois desvios nas linhas da companhia Villa Izabel, sendo um na rua do Senado e outro na rua Leopoldo, conforme seu contracto com a mesma companhia.—Deferido de accordo com a informação.

Companhia de Carris Urbanos, pedindo restituição do deposito feito para garantir a conservação do calçamento da rua do Nuncio.—Deferido.

Directoria da Instrucção

Expediente de 30 de abril de 1895

Officio ao director da Instrucção Publica do estado do Rio apresentando um outro.

—Ao Sr. Dr. director da Escola Normal communicando a suspensão do amanuense daquella escola José Albino de Souza Pimentel.

—Ao Sr. director da Fazenda Municipal enviando o ponto do pessoal decente e administrativo do Instituto Profissional relativo ao mez de abril.

—Ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo providencias sobre o que reclama o inspector escolar do 5º districto no officio que ora se remette.

—Ao Sr. Dr. prefeito apresentando devidamente informado o requerimento em que Afonso dos Santos Rangel pede subvenção para a escola que dirige na Vargem Grande, Guaratiba, 11º districto escolar.

—Idem, apresentando o requerimento em que o professor Dr. Antonio Valentim da Costa Magalhães pede seis mezes de licença

sem vencimentos, afim de poder continuar a desempenhar na Europa, a commissão de que foi encarregado pelo governo da Republica.

—Idem, apresentando informado o requerimento em que a professora Adelaide Rosa de Moraes Almeida pede a transferencia de sua escola, attendendo a insalubridade do local e do predio onde actualmente funciona.

Dia 1 de maio de 1895

Ao Sr. inspector escolar do 5º districto, pedindo que informe o parecer em que a directoria de Hygiene e Assistencia Publica representa sobre a transferencia da 8ª escola do 1º grão para o sexo feminino daquelle districto, para o outro predio que offereça boas condições de hygiene.

Ao Sr. Dr. prefeito, propondo para substituir interinamente na regencia interina da cadeira de francez em escolas do 2º grão, Victorina Josephina Maria Vanier.

Requerimentos despachados

Gertrudes Pinto de Miranda Gomes, João Portasio de Simas e Maria Angelica da Silva.—Indeferidos.

REDACÇÃO

O Ensino da Hygiene na Europa

(Da Revista Academica da Faculdade de Direito do Recife)

E' facto inconcusso que o estado normal ideal, chamado *saude*, está sujeito a innumeras condições de perturbação; e ainda mais que o melhor conhecimento destas causas perturbadoras está na razão directa do desenvolvimento dos conhecimentos nosológicos, assim como das investigações e descobertas no dominio da biologia pathologica.

Impõe-se, portanto, a necessidade de generalisação dos estudos hygienicos, isto é: em vez de suppressão das cadeiras creadas por iniciativa de Benjamin Constant nas escolas de direito, devia-se obrigar ao estudo de hygiene elemental a todos os estudantes do curso secundario e ao estudo de hygiene publica aos estudantes não só de medicina e de direito, mas também aos de engenharia, notadamente aos architectos.

Isto não quer dizer que seja louvavel a pretensão de separar a hygiene da medicina; pelo contrario, o caracteristico dessa sciencia, que é também uma arte pelas applicações, é elevar-se peça por peça sobre da los medicos e só poder ter pleno desenvolvimento no seio da sciencia-mãe, que é a medicina. Mas dahi á negação do ensino das noções de hygiene aos nossos futuros administradores, vae um movimento acrobatico, que não posso ver produzir-se sem protesto.

A hygiene é, na phrase de Loewenthal, o sabio professor de Lausane, o estudo das condições necessarias á vida normal do homem; mas este estudo deve ser feito *in vivo*, com applicação immediata á vida real em todas as suas formas.

E' isto realmente que une a hygiene á medicina, mas é também o que a distingue della, constituindo um ramo especial.

Em summa, só o medico poderá ser *hygienista*, mas tanto os administradores como os architectos devem ter conhecimentos de hygiene publica, devendo estender-se o estudo de hygiene privada elemental a todas as escolas.

A arvore da hygiene, diz o citado professor, mergulhando suas raizes no fertil solo da medicina physiologica e tirando seus alimentos do dominio inteiro da medicina pratica, deve elevar seus ramos vivificadores a todas as partes da vasta morada humana.

Si, pois, considerarmos que o dominio da hygiene abraça toda a medicina theorica e

prática, inclusive as sciencias auxiliares, e, ainda mais, comprehende as innumerables manifestações normaes ou morbidas de todas as idades e condições humanas, é caso para apavorar os mais intrepidos um tão complexo estudo.

E, demais, quer se tenham em vista as manifestações da vida organica, quer o estado normal de nosso organismo, que se chama *saúde*, quer ainda o desenvolvimento de nossas aptidões physicas e moraes constitutivas da felicidade, o que é facto é que sempre é mais facil destruir do que produzir este estado satisfactorio, isto é, pôde-se mais facilmente dar a morte, a molestia e a desgraça do que a vida, a saúde e a felicidade.

Felizmente, porém, na immensa maioria dos casos basta a nossa *passividade*, isto é, não contrariar a natureza, para que se produza a vida e a sua evolução normal.

O papel da hygiene não é produzir nem crear saúde, é, sim, defendê-la contra seus aggressores *intra et extra murus*.

Porém a sua mais elementar concepção é, na phrase do professor Praxist, o estudo de tudo quanto pôde contribuir para a melhora do homem, augmento de seu bem estar physico e moral e de sua actividade somatica e intellectual.

Si assim é, e não ha negal-o, porque privar os nossos administradores dos conhecimentos de hygiene publica? Não pensam que fallo *pro domo mea*, porque esteja a perceber o alfanje eliminador sobre a minha cadeira de professor; não, fallo em beneficio deste malfado paiz, e não dos meus interesses, que afinal nada soffrerei, porque, eliminada a cadeira, fica de pé o professor com seus direitos adquiridos e que devem ser mantidos, salvo violencias com que não nos é dado contar.

E, para accentuar ainda mais o que fica dito, ajuntarei ainda as seguintes palavras de Loewenthal: o estudo da hygiene destinado aos futuros professores, administradores e architectos distingue-se das outras especies por sua parte geral principalmente.

Deve começar por um exposto biologico e anatomo-physiologico, solidamente baseado sobre as demonstrações e experientias indispensaveis, sufficientes para dar aos estudantes *estranhos as noções medicas*, o conhecimento das condições principaes da vida humana; e este estudo será seguido pela parte hygienica propriamente dita, que trata dos *mesmos a surtos* que o curso de hygiene geral destinado aos estudantes de medicina, porém de um modo mais sumario.

E acrescenta, para a maior gaudia e lição a legisladores sem preparo intellectual, «que nada se oppõe a que estes estudantes, alheios a medicina, depois de terem feito o curso preparatorio biologico e anatomo-physiologico, acompanhem o mesmo curso de hygiene geral que os estudantes de medicina; esta separação ou unificação de curso geral dependerá apenas das circumstancias locais, como succede para a medicina legal, que é ensinada, ora separadamente, ora collectivamente, aos estudantes de medicina e de direito.

Os cursos de hygiene especial (escolar, profissional, etc.) poderão ser os mesmos para os estudantes de medicina e para os das outras categorias devidamente preparadas.»

Que melhor egide poderia eu encontrar para a defesa de meu direito, do que a opinião do sabio Loewenthal? Não de todos confessar que é sempre mais valiosa do que a do Lycurgo a que alludi.

Pondo termo a estas considerações gerais, passarei em revista o modo de ensino da hygiene nos paizes que visitei, começando pela Alemanha.

Neste paiz conservou-se por muito tempo estacionario o estudo da hygiene; basta dizer que de 20 faculdades medicas somente tres possuem uma cadeira especial de hygiene (Berlim, Leipzig e Munich).

Entretanto, depois dos trabalhos de Koch, houve pronunciado desenvolvimento desta disciplina, cujo estudo acaba-se completa e definitivamente organizado.

Com relação ao caracter intrinseco do ensino, deve-se admittir quatro grandes divisões:

1.º O ensino elementar destinado aos estudantes de medicina, bem tratado na parte das generalidades, porém pouco curado com relação a hygiene especial (profissional da infancia).

2.º Os altos estudos de hygiene feitos com grande aproveitamento nos institutos de hygiene de Berlim, Leipzig e Munich.

Tive occasião de visitar o de Berlim e fiquei simplesmente encantado. Abundam quadros graphicos e modelos em miniatura, dando idéa nitida e exacta de todos os serviços de hygiene e disposição dos edificios publicos, desde a escola e a creche até a prisão e a casa de hospital.

A impressão que me ficou desta visita é que com taes recursos pôde-se estudar hygiene sem professor.

E aqui fica gravado o meu pezar por não ter podido ver o instituto de hygiene de Munich, que sei por informações ser ainda mais completo do que o de Berlim.

No entanto, nem arrededei de tal instituto temos nós em nossa faculdade! E o que se ha de esperar a tal respeito, si o governo que felizmente nos rege acha dispensavel o estudo desta disciplina?

Mas é de nosso dever reclamar semelhante melhoramento, que é absolutamente indispensavel; e neste momento concito o illustrado director desta faculdade a secundar meus esforços neste sentido, havendo tudo a esperar da elevação do seu altissimo talento, invejavel illustração especial e provado patriotismo.

3.º O ensino particular para formar hygienistas praticos, o que não nos importa.

4.º Finalmente, o ensino da hygiene apropriado aos estudantes estranhos a medicina, que é o nosso caso.

E' assim que quasi todos os cursos de hygiene especial dados na Faculdade de Breslau são explicitamente annunciados «para estudantes de todas as faculdades» (*sic*).

Em Friburgo o professor Wiewersheim annunciou um curso popular de hygiene para os estudantes de todas as faculdades, e o *privat docent* Engesser faz curso analogo de tres horas por semana.

Em Leipzig o professor Wenzel faz um curso de quatro horas por semana sobre *estrutura, funções e hygiene do organismo humano*, especialmente destinado aos futuros *instituteurs*.

Finalmente, em Munich ha regularmente, cada anno, muitos estudantes de architectura no curso do celebre professor Pettenkofer.

Chamo a attenção dos illustres collegas para o curso destinado aos *instituteurs*, aos professores de todas as categorias. Entretanto, o Sr. Loewenthal ainda acha que tudo isto é apenas um começo promettedor de ulterior desenvolvimento e faz votos, que no caso devem ser tambem os nossos, para que todos os espiritos se compenhem da importancia extrema do estudo da hygiene, esperando pela hora em que este juizo se imporá ao espirito de quantos representam a força intellectual dos povos.

Si o parlamento pôde ser considerado como expressão de tal força, confesso que não sei como classificar o proponente do projecto de lei suppressora do estudo da hygiene nas Faculdades de Direito.

Ha tambem em Buda-Pesth, capital da Hungria, um notavel instituto de hygiene, do mesmo modo que em Klausenburgo, capital do Transylvania, em Amsterdam, na Hollanda, em Turim, na Italia, e em Stockolmo, na Suecia.

Destes, porém, apenas posso fazer esta simples referencia.

Na Inglaterra ha uma sociedade particular, «Sanitary Institute of Great Britain», na qual passam por exames especiaes os medicos e engenheiros, que se designam para exercer as profissões de *local surveyors inspectors of nuisances e medical officers*

of health e succede que o diploma conferido por tal instituto merece o maior apreço por parte das administrações locais.

O exemplo da Inglaterra foi seguido pelos Estados Unidos, onde ha estabelecimentos analogos sob a denominação de *State Boards of Health*, o mais notavel dos quaes é o de Michigan.

Pôde-se affirmar que em geral o ensino da hygiene na Inglaterra visa o terceiro fim apontado a proposito do ensino na Alemanha, isto é, formar hygienistas praticos, destinados ao serviço publico.

Este estudo é eminentemente pratico, do perfeito accordo com o senso inglez.

Mas devo mencionar ainda que isto não importa ao ensino da hygiene, que é o meu fim e sim a applicação pratica de seus preceitos, que é justamente na Grã-Bretanha onde mais derramadas se acham pelo povo as noções de hygiene e onde as municipalidades maior empenho mostram na installação de todos os serviços sanitarios.

E' assim que não posso furtar-me a especial referencia ao systema de desinfecção das ruas de Londres, que são litteralmente lavadas diariamente por uma solução—mistura de acido phenico e agua de cal;—do mesmo modo que mencionarei com prazer os serviços de limpeza publica em Manchester e Oldham, onde tive occasião de assistir não só á cremação do lixo das ruas em fornos especiaes, como ao aproveitamento dos residuos para fabrico de bom cimento. E' o que ha de mais pratico e ao mesmo tempo mais salubre.

Na Austria e principalmente em Vienna pratica-se a hygiene; e em cidade de segunda ou terceira ordem, como Carlsbad, onde estive demorado, ha serviço de irrigação das ruas, como nas grandes capitais; o ensino official, porém, parece-me um pouco descuidado, a julgar pelo facto de ter vagado a cadeira de hygiene na escola de medicina e não ter sido preenchida durante o biennio de 85 a 86.

Entretanto, ha em Praga, Insbruck e Graz cursos de hygiene regulares, mas somente nas escolas de medicina; do mesmo modo que nas academias de Hespanha, onde nada especial tenho para mencionar neste assumpto.

Em França, porém, ha manifesta tendencia para dar importancia cada vez maior ao ensino da hygiene, não só para os estudos medicos como para a economia social; e a imitação da Inglaterra ha em França a *Société de Médecine publique et de Hygiene professionnelle*, que dirige esforços no sentido de formar hygienistas praticos.

E' verdade que não tem tido ali o desenvolvimento que seria para desejar o ensino da hygiene destinado aos discipulos estranhos a medicina; mas, si considerarmos que foi a França um dos primeiros paizes que ousadamente emprehenderam a reforma do ensino primario e secundario introduzindo cursos de hygiene, temos o direito de esperar uma muito proxima organização do ensino desta disciplina no sentido apontado.

Em Pariz tive occasião de visitar o laboratorio de hygiene, a cargo do professor Netter, a quem fui apresentado pelo secretario da legação brasileira, o distincto medico Dr. Bruno Chaves, ao qual de publico apresento os meus agradecimentos pelos relevantes serviços que me prestou, auxiliando-me em taes estudos.

O museu de hygiene em Pariz está sob a direcção do professor Proust e acha-se dividido em diversas secções.

E' assim que para a *hygiene da infancia* ha expostos: uma *incubadora* (couveuse) para crianças nascidas antes de termo, uma porção de specimens de pipos e mamadeiras apprehendidos em casa de amas de criação, cujo estado sordido era causa de perturbações gastro-intestinaes e finalmente, uma porção de brinquedos, cujas cores vivas excitam o entusiasmo das crianças, podendo occasionar envenenamentos por arsiniato de cobre.

Para *hygiene escolar*, ha, além dos modelos de bancos e assentos proporcionaes ás idades

e respectivas estaturas, destinados a evitar a scoliose e a myopia, pranchas indicativas da direcção da luz, que deve ser unilateral e, finalmente, diversos spirometros e dynametros destinados a medir a capacidade respiratoria e força muscular das crianças.

Para a *hygiene alimentar*, ha, além de quadros indicativos da composição chimica dos alimentos e seu valor nutritivo em carbono e azoto, frascos contendo entozoários de vermes encontrados nas carnes expostas ao consumo, frascos de conservas diversas pelo p. ocesso Chollet, grandes vitrinas contendo milhares de substancias destinadas a falsificação de generos alimenticios; o finalmente, um vidro de saccharina, que, como materia dulcificante, si não nociva, o que não está provado, é pelo menos retardadora da digestão.

Para a *hygiene das habitações*, encontram-se modelos de caixas coradas com o minium, que expõe os operarios a intoxicação saturnina, mascaras de tecido gradeado destinadas aos operarios que manuseiam pós deletérios e, finalmente, objectos diversos destinados a melhoria da industria de vidraceiro, em verdade uma das mais expostas.

Para a *hygiene das habitações* encontram-se multiplas amostras dos materiaes do construccão, vidros de diversas espessuras para telhas e ladrilho, tijolos impermeaveis ou não que se prestam ao estudo da porosidade e hygroscopicidade, aparelhos de aquecimento com os modelos reduzidos de diversas especies de caloríferos, quadros demonstrativos da iluminação diurna e artificial das casas, vidros perfurados indicando os modos de ventilação, latrinas representadas em uma galeria, onde se encontram desde as mais insalubres até as que reúnem todas as condições de conforto e de luxo, etc.

Para a *hygiene das cidades*, encontram-se, além de um atlas demonstrativo da distribuição das aguas, um ramo de esgoto de tamanho natural em que se pôde ver a natureza do material empregado na construccão e disposição que permite a passagem de canos de agua, tubos pneumaticos, e os planos de diversos edificios publicos, como hospitais, matadouros, morgue, cemiterios, fornos de cremação, etc.

Quanto a este serviço, occorre-me dizer que encontro-o perfeitamente instalado em Milão, addido ao cemiterio de Campo Santo, que seja dito de passagem e como homenagem ao genio artistico dos italianos, é um vastissimo repositório de obras de arte.

Merece tambem especial menção o modo por que se evita o enterramento de pessoas atacadas de morte apparente.

No hospital de Milão, chamado « Ospedale Maggiore », ha junto o necroterio uma serie de leitos baixos, sobre os quaes depositam-se os corpos dos que acabam de fallecer prendendo-se aos dedos de uma das mãos aneis metallicos communicando com campas electricas. Deste modo o menor movimento de corpo determina um alarma, seguido de immediato socorro.

E assim tem deixado de ser enterrados muitos vivos.

Para a *hygiene das epidemias*, ha além de quadros demonstrativos do tributo pago pelas grandes cidades ás affecções epidemicas, utensilios para investigações bacteriologicas e reconhecimento das influencias metereologicas por meio de anemoscopios, thermometros, barometros, etc., diversos sistemas de filtros para evitar a impureza das aguas, meio de transmissão de varios virus, diversas substancias anti-septicas; e por ultimo para a pratica da desinfecção diversos modelos em miniatura de estufas fixas ou moveis, pulverisadores, velas sulfureas, etc.

Não terminarei esta exposição sem referir que em Portugal, ponto de minha partida para cá, encontrei uma capital muito limpa e azeada e dous estabelecimentos acabados com todas as regras da hygiene e architectura modernas: o hospital Estephania para mulheres e a penitenciaria de Lisboa.

Poderia ainda mencionar melhoramentos diversos e innovações outras, que entram do

facto no dominio da hygiene pratica; mas cabe melhor tal exposição no curso de minhas lições do que neste pequeno relatório.

Assim, pois, devo concluir formulando postulados, que correspondem a exigencias do ensino: 1º, a criação de um museu de hygiene á imitação dos que apontei e summariamente descrevi; 2º, a organização de um laboratorio chimico, onde se possam fazer verificaçãoes de falsificações e analyses medicolegales; 3º, a organização de um gabinete de medicina legal, onde, a par do que melhor será apontado pelo illustrado professor desta materia, se estabeleça uma secção de antropologia e um serviço de anthropometria, com a criminologia; 4º, finalmente aquisição de livros, mappas, planos, etc., demonstrativos dos diversos ramos de hygiene em sua applicação ás varias cidades do Brazil, que estejam em condições de fornecel-os, como são notadamente S. Paulo e Rio de Janeiro.

DR. CARNEIRO DA CUNHA.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de maio de 1895.....	407:824\$944
Idem do dia 2 (até ás 3 hs) ..	397:508\$217
	805:333\$161
Em igual periodo de 1894 ..	886:927\$816

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de maio de 1895.....	17:809\$671
Idem do dia 2.....	39:089\$888
	53:959\$559
Em igual periodo de 1894...	56:103\$152

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de abril de 1895.....	28:535\$209
Idem dos dias 1 a 2.....	56:044\$186

NOTICIARIO

Audiencia presidencial — O Sr. Presidente da Republica não dará hoje audiencia publica por ser dia de festa nacional.

Telegrammas — S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

MACEIÓ, 2 de maio — Salve! Devido a vosso valioso, activo e patriótico procedimento, do qual não duvidei um só instante, mantenho novamente o exercicio do cargo de governador deste estado, legalmente eleito. O palacio regorgita de povo, que vos saúda como respeitador da lei e autonomia estadual. Summamente penhorado pelas energicas e promptas providencias que ás autoridades federaes enviastes para restabelecimento do meu governo, unico legal, hypotheco-vos em nome do estado meus sinceros e eternos reconhecimentos. A ordem publica será mantida e garantidos os rebeldes, que serão punidos dentro da lei. Saudações. — *Barão de Traipu*.

— S. Ex. o Sr. ministro da fazenda recebeu os seguintes:

FLORIANOPOLIS, 24 de abril — A alfandega rendeu no mez de abril 211:679\$139 — Saudovos. — *Ernesto Silva*, inspector.

PORTO ALEGRE, 1 de maio — A alfandega nesta capital arrecadou no mez de abril ultimo 1.201:409\$310, sendo 679:588\$881 importação, 308\$100 despacho marítimo,

371:624\$948 addicões, 142:086\$004 interior, 2:476\$640 do fumo e 5:594\$937 extraordinaria. Diferença para mais de igual mez do anno de 1894 foi de 565:002\$343. — O inspector, *Augusto Alvim*.

BAHIA, 30 — A renda, propriamente aduaneira desta alfandega, arrecadada no mez hoje findo, foi de 1.531:184\$592 contra 1.486:609\$500, mez identico 1895. diferença a favor em abril de 1895 44:575\$092; de janeiro a abril exercicio corrente esta alfandega arrecadou 5.981:112\$889 contra 6.944:054\$678 em igual periodo exercicio passado. — O inspector, *Ramos Junior*.

RIO GRANDE, 1 — A renda desta alfandega foi, no mez de abril findo, de 669:449\$692, em igual mez de 1894 de 457:954\$697, mais agora 211:494\$996. Saudovos. — O inspector, *João Paulo Freitas*.

— O Sr. ministro da guerra recebeu hontem o seguinte:

MACEIÓ, 1 de maio — Agora, meio-dia, acabo cumprir ordem vossa repondo no governo o Sr. Barão de Traipu, sem alteração ordem publica. Repartições federaes e estaduais das forças latalhão 26. Força estadual fugiu em debandada á simples noticia intervenção da federal. Patrulha cidade. Calma e ordem reina. Juiz seccional Dr. José Maria acompanhou-me assistindo reposição. — *Damião da Costa Leitão*, major commandante interino do 26º.

Bibliotheca Municipal — Durante os 23 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 989 leitores, sendo: 621 durante o dia e 363 durante a noite, que consultaram 1.031 obras: sobre theologia, 15; jurisprudencia; 36; sciencias e artes, 203; bellas letras, 243; historia, geographia, viagens, etc., 207; jornaes, revistas, mappas, cyclopedias, etc., 327.

Nas linguas: portugueza, 623; franceza, 335; italiana, 12; hespanhola, 10; latina, 5 e ingleza, 46.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames effectuados nos dias 23, 25 e 26 de abril ultimo, foi o seguinte:

História geral e do Brazil — Approvados simplesmente, Alfredo Jesuino Manuel e Alfredo de Cursu Ribeiro.

Inhabilitados, 2.

História do Brazil — Approvados simplesmente, José Antonio de Avila e Silva e Augusto da Cunha.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Muguy*, para Itapemerim, Piuma, Bonovente e Victoria, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 h, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Desterro*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 h, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Handel*, par Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Campinas*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 h, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Os remetentes das cartas dirigidas aos Srs. W. Frewitt, Southampton, England; D. Maria de Jesus Machadinha, Ribeirinha, ilha Terceira, e Manoel Gonçalves Ribeiro, Ovelha do Marão, Portugal, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

ALFANDEGA DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro da renda federal do Estado do Rio Grande do Norte, nos annos de 1890 a 1894

Demonstração das rendas	1890	1891	1892	1893	1894
Importação.....	265:813\$285	421:001\$447	332:853\$508	322:965\$038	443:742\$346
Despacho marítimo.....	9:901\$330	8:682\$600	12:002\$000	9:961\$400	3:906\$000
Exportação.....	27:151\$545	13:434\$521	7:067\$130		
Adicionaes.....				173:076\$394	231:670\$288
Expediente de 3 % dos generos naufragados.....			1:969\$683		
Interior.....	86:252\$332	87:868\$111	64:258\$182	46:292\$989	51:616\$469
Consumo (do fumo).....			3:887\$460	3:025\$310	1:095\$000
Extraordinaria.....	30:278\$552	146:333\$535	24:601\$210	17:209\$594	18:702\$833
Depositos.....	61:595\$358	111:862\$681	105:892\$672	94:349\$248	91:566\$366
Renda com applicação especial.....	6:666\$000				
	487:569\$172	789:242\$895	542:532\$145	671:879\$963	845:299\$302

RECAPITULAÇÃO

DENOMINAÇÃO DE RENDAS	Importação
Importação.....	1.776:375\$624
Despacho marítimo.....	44:453\$300
Exportação.....	47:653\$496
Adicionaes.....	412:746\$682
Expediente de 3 % de generos naufragados.....	1:969\$683
Interior.....	336:288\$333
Consumo de fumo.....	8:007\$760
Extraordinaria.....	237:185\$724
Depositos.....	465:176\$825
Renda com applicação especial.....	6:666\$000
	3.336:523\$477

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 14 de março de 1895.—O 1º escripturario addido, Joaquim Francisco de Loyolla Barata.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, secretaria da policia, Casas de Detenção, de Correção e da Moeda, Junta Commercial, Caixa da Amortização, Directoria Geral de Estatística e continuação do montepio da marinha.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso de engenharia civil — 2ª cadeira do 3º anno (economia politica) — Aprovados: plenamente Otto de Alencar Silva e Carlos de Oliveira Castro Brandão; simplesmente Paulo Saboia Bandeira de Mello.

Exercícios praticos do 3º anno (hydraulica) — Aprovados: plenamente José Antonio Martins Romeu, Reymundo Tavares Vianra, Arthur Eugenio Dantas Barroca e Manoel Antonio de Moraes Rego.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico. — Dia 29 de abril de 1895.

Horas	Barom. a 0m	Temperatura maxima	Temperatura minima	Temperatura media	Humidade relativa
7 h.	763.23	21.4	89.0	Nullo	Nublado.
9 h.	763.27	21.2	75.2	E 2.5	Idem.
11 h.	761.50	25.1	72.7	Nullo	Limp.
1 h.	761.50	23.8	81.6	SSE 0.1	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 29,0 prateado 25,0.

Temperatura maxima 25,7.
Temperatura minima 20,2.
Evaporação em 24 horas 0 mm,9.
Chuva em 24 horas 2 mm,60.

Dia 3) de abril de 1895:

Horas	Barom. a 0m	Temperatura maxima	Temperatura minima	Temperatura media	Humidade relativa
7 h.	763.23	21.4	89.0	Nullo	Nublado.
9 h.	763.27	21.2	75.2	E 2.5	Idem.
11 h.	761.50	25.1	72.7	Nullo	Limp.
1 h.	761.50	23.8	81.6	SSE 0.1	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 52,0; prateado 37,0.
Temperatura maxima 25,8.
Temperatura minima 20,2.
Evaporação 24 horas 1,7.
Chuva em 24 horas, 0 mm,32.

Repartição Meteorologica.
Resumo meteorologico da Repartição de Meteorologia do Rio de Janeiro:

No dia 1 de maio de 1895:

Horas	Barom. a 0m	Temperatura maxima	Temperatura minima	Temperatura media	Humidade relativa
9 a...	761.39	22.7	17.87	88	
1/2 d.	760.27	24.0	18.54	82	
3 p...	758.87	24.2	17.98	80	
Maxima.....		26.4			
Minima.....		20.0			
Média.....		23.4			

Evaporação a sombra 1 mm,4.

E no dia 2:

Horas	Barometro a 0m	Temperatura maxima	Temperatura minima	Temperatura media	Humidade relativa
9 a....	754.43	22.4	17.29	86	
1/2 d.	757.97	24.8	23.24	89	
3 p....	756.82	24.2	17.00	71	
Maxima.....		26.6			
Minima.....		19.7			
Média.....		23.1			

Evaporação a sombra 1 mm,4

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 17 abril de 1895:

Tingua e Commercio.....	70.070.000
Maracanã e affluentes.....	19.003.000
Macacos e Cabeça.....	14.523.000
Carioca e morro do Inglez.....	8.450.000
Andarahy e Tres Rios.....	11.249.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	500.000

No dia 18:

Tingua e Commercio.....	68.774.000
Maracanã e affluentes.....	18.952.000
Macacos e Cabeça.....	14.296.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.741.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.937.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.643.000

Morro da Viuva..... 764.000

No dia 19:

Tingua e Commercio.....	67.738.000
Maracanã e affluentes.....	18.951.000
Macacos e Cabeça.....	12.418.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.953.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.527.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000

Morro da Viuva..... 786.000

No dia 20:

Tinguá e Commercio.....	69.163.000
Maracanã e afluentes.....	18.942.000
Macacos e Cabeça.....	11.153.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.737.000
Andarahy e Tres Rios.....	01.386.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	757.000

No dia 21:

Tinguá e Commercio.....	69.163.000
Maracanã e afluentes.....	18.939.000
Macacos e Cabeça.....	11.152.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.918.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.227.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	714.000

No dia 22:

Tinguá e Commercio.....	66.830.000
Maracanã e afluentes.....	18.935.000
Macacos e Cabeça.....	10.005.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.552.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.386.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	750.000

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 1 de abril de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	853	724	1.577
Entraram.....	30	33	68
Sahiram.....	24	30	54
Falleceram.....	6	6	12
Existem.....	853	726	1.579

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 464 consultantes, para os quaes se aviaram 536 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 6 obturações.

Obituário—Foram sepultados do dia 1 do corrente mez, as seguintes pessoas fallecidas de :

Acesso pernicioso—o hespanhol José Martins de Abreu, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua Duque de Saxe n. 43 A.

Anomia cerebral—o fluminense Bazilio Rodrigues dos Santos, 61 annos, casado, residente e fallecido á rua do Silveira Martins n. 11.

Anemia profunda—a portugueza Angela Maria Francisca da Conceição, 40 annos, solteira, residente á rua das Laranjeiras, e fallecida na Santa Casa.

Athrepsia—a fluminense Arminda, filha de José Luiz Teixeira, 2 mezes, residente e fallecida á rua Miguel Frias n. 44.

Arterio esclerose—o austriaco João Miguel Pitavick, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Felicidade n. 258.

Bronchite capillar—o fluminense Paulo, filho de José Martins de Campos, 3 mezes, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 140; Joazias, filho de Avelino de Oliveira Souza, 1 anno, residente e fallecido á rua Santa Anna.

Broncho-pneumonia—os brasileiros João Conrado Serra, 39 annos, solteiro, residente e fallecido no hospicio da Saúde, e Corina, filha de Lydia da Paixão Pequenha, 14 mezes, residente e fallecida á rua Fernandes Guimarães n. 21. Total. 2.

Cachexia cancerosa — o portuguez Cosme de Souza, 42 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa.

Febre amarella—os portuguezes Florencio Antonio, 58 annos, viuvo, residente e fallecido á praça do Castello n. 14; Affonso Francisco Frasco, 23 annos, solteiro, residente á rua da Misericórdia n. 142; o italiano Baptista Guglielmo, 17 annos, solteiro, residente á rua da Misericórdia e fallecido no hospital de S. Sebastião. Total. 3.

Febre paludosa—o fluminense Manoel, filho de Manoel Rosas Pinto de Almeida, 16 mezes,

residente e fallecido á rua da Passagem n. 18.

Febre typhoide—o fluminense Paulino José Villela, 51 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João Baptista.

Gastro-enterite—o portuguez Joaquim de Oliveira Guimarães, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua João Caetano n. 51.

Hemorragia pulmonar—o fluminense Querino Augusto da Cunha Bastos, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Polydoro n. 62.

Insufficiencia aortica—a africana Jacinthia Maria da Silva, 72 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Carioca n. 71.

Syncope cardiaca—o fluminense João Affonso de Carvalho, 69 annos, casado, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 190; a portugueza Anna Justina Coelho, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Ouvidor n. 28.

Syphilis hereditarias—o brasileiro Alfredo, filho de Josephina Gonçalves de Moura, 29 dias, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Tetano traumatico—o sergipano Ozeias Francisco Prudente, 29 annos, casado, residente á rua Imperial n. 59 e fallecido na Santa Casa; o fluminense Manoel Antonio Reis, 35 annos, solteiro, residente á rua da Misericórdia n. 58 e fallecido na Santa Casa.

Typho ictersial—o italiano Severo Mangia, 11 annos, residente e fallecido á rua Theophilo Ottonio n. 177.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros Manoel Joaquim Germano, 24 annos, fallecido no Hospital Central do Exercito; Ricardo Elias da Costa, 40 annos, casado, residente á rua da Serra n. 37; Maria Palmira de Mello, 29 annos, solteiro, residente á rua do Jardim Botânico n. 8 e fallecidos na Santa Casa; Josepha Maria da Conceição, 24 annos, solteira, residente e fallecida á travessa do Corrector Figueira n. 26; a hespanhola Maria Plá de Jun de Figueira, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 48; o italiano José Peixoto, 49 annos, casado, residente á rua da America n. 179; os portuguezes Mario Joaquim Dias, 21 annos, solteiro, residente á rua de Santo Christo n. 32 e fallecidos na Santa Casa; Joaquim Maria Gonçalves Simões, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua Dias da Silva n. 11; os fluminenses Alfredo Martins da Costa, 36 annos, casado, residente e fallecido em Cupertino; Henrique Antonio da Silva, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Souza Barros n. 31; Ermelinda Amorim Torres, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Retiro Saudoso n. 1. Total. 11.

Uremia — a brasileira Idalina Fernandina Figueira de Vasconcellos, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 135.

Varíola confluenta — o rio-grandense do norte José Alves da Silva, 34 annos, solteiro, residente no quartel do 1º de artilheria e fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Fetos — um do sexo feminino, filho de Dulcivina Maria da Conceição, rua do Lavradio n. 61; outro do mesmo sexo, filho de Manuel Francisco Pereira, rua de S. Jorge n. 47; outro do mesmo sexo, filho de André de Souza Carvalho, rua Nova de S. Leopoldo n. 29. Total 3.

No numero dos sepultamentos estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2226

A. Cahen & F. Guillierme, negociantes estabelecidos em Pariz, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta octogonal tendo no centro um trem de ferro passando sobre uma ponte e as palavras por baixo desta *General Agencia A. Cahen & F. Guillierme*.

Entre dous circulos concentricos as palavras em exergo *Portland Cement First Quality*, em caracteres brancos. Esta marca que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se por todos os

meios apropriados, sobre caixas, saccoes, recipientes de quaesquer especies e quaesquer formas de empacotamento, contendo o cimento do commercio dos depositantes, assim como sobre quaesquer papeis commerciaes, cartegarios de cartas, facturas e preços correntes dos depositantes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1895.— Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc*.

Sobre estampilhas de 220 réis.
Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 1 de abril de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 531 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 2226

Loctefalla Adami, negociante estabelecido nesta cidade á praça Tiradentes n. 44, como commercio do armario e fazendas por atacado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir as fazendas de algodão de seu commercio, a qual consiste: um rotulo em sentido rectangular representando a propria fazenda, tendo nella gravado no alto uma estrella e abaixo duas letras—«TT»—paralelas e ornamentadas.

A referida marca servirá para distinguir as fazendas de algodão do seu commercio sendo nella gravado como se vê do specimen acima, podendo variar em cores e dimensões. Inutilisaram duas estampilhas no valor de 220 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1895.— *Loctefalla Adami*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de abril de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.226, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.
Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2227

A Companhia Fabril Brasileira, representada pelo seu director geral Joaquim José de Souza Guimarães, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptado pela supplicante, para distinguir os phosphoros do seu fabrico, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel de cor amarella, dividido rectangularmente por dous traços grosso e fino do cor preto; o centro é todo occupado por um oval. Nesse oval lê-se em typos grandes, entre as ditas linhas pretas o seguinte: —Phosphoros Brazil Companhia Fabril Brasileira—entre dous cruzetas. Um circulo representando uma palmeira entre uma meia-lua e uma estrella se localisa no meio desse oval, tendo ladeados as palavras—*Industria Nacional*. Entre linhas de arabescos, lê-se no alto—*Parafinados*—e na parte de baixo—*Marca registrada*. Resistindo da humidade—A quatro extremidade deste quadro se curvam sinuosamente tambem entre linhas de arabesco. A referida marca é usada em dimensão maior e menor, sendo a menor applicada nos tamos das caixas, contendo o producto phosphoros da sua fabricação e na maior aqui apresentando, nos pacotes contendo um numero convencional das caixas, ficando ainda salvo o direito á supplicante de alterar a respectiva cor em toda e qualquer tinta.

Inutilisava duas estampilhas no valor total de 220 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de

abril de 1895.—Pela Companhia Fabril Brasileira, Joaquim José de Souza Guimarães, director geral.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 26 de abril de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 2.227, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civis n. 740, appellant, José Campello de Oliveira; appellido, Custodio José de Araujo Silva; n. 785, appellant, D. Julia Carolina Carneiro da Costa, appellido, Dr. João Carneiro Pestana de Aguiar e commercial n. 770; appellantes, João Teixeira Mendes & Comp., appellido, José Rodrigues Sucena, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de maio de 1895.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposel.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 4 de maio do corrente anno, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 1º anno (construção)

Antonio Gabriel Gonçalves da Silva.
Emilio Pires Machado Portella.

2ª cadeira do 3º anno (economia politica)

Laurindo Gomes de Souza.
Jorge Valdetaro de Lossio e Seilbtz.
Pedro Olesio Paes Leme,

Capital Federal, 2 de maio de 1895.—O secretario, Alexandre Gomes da Silva Chaves.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HYGIENE

De ordem do Sr. Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, director, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de hygiene estará aberta nesta secretaria, do dia 24 do corrente ao dia 23 de julho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo dos seus direitos civis e politicos; seu diploma ou publicação do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original; e quaesquer outros documentos que julgarem conveniente, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

Na forma do art. 82 do colligo de ensino superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscripção poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1895.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muni: Maia.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lonte substituto da 6ª secção desta faculdade, vaga pelo fallecimento do Dr. Augusto Miranda.

Esse logar de lonte substituto comprehende as seguintes cadeiras: medicina legal e hygiene publica.

Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1.232 II, de 2 de janeiro de 1891: 1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos; 2º, que possuam o grão de doutor ou bacharel em sciencias juridicas ou sociaes pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras recohecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicações destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados apresentar quaesquer outros que julgarem conveniente, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá ser feita por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 3 de abril de 1895.—O secretario, André Dias de Aguiar.

Quinta da Boa-Vista

ARRENDAMENTO DOS PREDIOS EDIFICADOS NO PROPRIO NACIONAL

Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 5 do corrente declaro que na directoria de rendas do Thesouro Federal aceitam-se propostas em carta fechada, dentro do prazo de 60 dias a contar da data deste edital, para o arrendamento dos predios sitos na Quinta da Boa-Vista e constantes da relação abaixo, com as condições seguintes:

1º, o arrendamento será por prazo que não exceda a 9 annos;

2º, as propostas podem comprehender um e mais predios, devendo em todo o caso o proponente declarar a oferta relativa a cada predio;

3º, o arrendatario obrigar-se-ha a fazer os concertos de que carecerem os mesmos predios, de accordo com o orçamento feito pela direcção de obras do ministerio da fazenda, que poderá ser examinado pelo pretendente, na directoria de rendas;

4º, os predios que conforme o mesmo orçamento devem ser reconstruidos, o serão pelo arrendatario;

5º, dentro do prazo de 6 mezes, a contar da data da assignatura do contracto do arrendamento, apresentará o arrendatario ao ministerio da fazenda o projecto das reconstruções que tiver de fazer, e ficará obrigado a levar a effeito todas as obras de reconstrução e concertos dentro do prazo de um anno a contar da data em que for approvado o projecto alludido.

Directoria das Rendas Publicas, 11 de março de 1895.—Servindo de director, F. J. da Cunha.

Rua Pri reira; placas: 2, 2 A, 4, 14 e 26.
Rua Quarta; placas: 9, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33.

Rua Quinta; placas: 9, 9 A, 9 B, 9 C, 9 D, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 30 A, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45.

Rua Sexta; placas: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 24 A, 24 B, 24 C, 24 D, 26.

Rua Setima; placas: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24.

Rua Oitava; placas: 1, 1 A, 2, 3 e 4.

Becco da rua (Setima); placas: 1, 3 e 5.

Rua Sant'Anna; placas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59.

Parques; placas: 2, 2 A, 4, 5 e 7.

São Christovão; placas: 223 e 225.

Duque de Saxe; placas: 14 e 16.

A casa da rua Duque de Saxe n. 16 tem como pertencer do a ella uma cocheira, e uma pequena casa junto ao portão.

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 11 de março de 1895.—servindo de sub-director, Francisco Augusto de Attayde.

Recebedoria

5º DISTRICTO

Previne-se aos Srs. interessados que se vae proceder ao lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1896 nas ruas abaixo mencionadas.

Ruas: Abilio, Amelia, Alegria, Alcantara, Barão de Paranapiacaba, Capanema, Boulevard de S. Christovão, Barão do Itapagipe, Bispo, Barão do Sertorio, Barão de Ubu, Barão de Iguatemy, Barcellos, Bella de S. João, Bomfim, Barão de Petropolis, Carneiro de Campos, Chaves Faria, Cavalcante, Coqueiros, Cunha, Chichorro, Caminho do Morro, Collina, Cabido, Consultorio, Figueira de Mello, Cortume, Cornello, Censelleiro Pereira Franco, Conde d'Eu, Catumbi, Carolina Reynier, D. Feliciano, D. Julia, Dr. Souza Neves, Rodrigues dos Santos, Dr. Costa Ferraz, Duque de Saxe, Dr. Jesuino, Estacio de Sá, Emilia Guimarães, Elvira de Almeida, Ermelinda, Estrella, Escobar, Esperanca, Floresta, Fluminense, Francisco Eugenio, Fonseca Telles, Florick, Faria, Freitas Castro, Gonçalves, General Argollo, General Bruce, General Sampaio, General Gurjão, Haddoch Lolo, Itapirú, Industrial, Imperador, Igriginha, Imperial Quinta, José Bernardino, Jequitinhonha, José Clemente, Jockey-Club, Laura de Araujo, Laurindo Rabello, Leste, Luz, Lopes de Souza, Luiz Durão, Machaio Coelho, Miguel de Frias, Malvino Reis, Miguel Paiva, Magalhães, Mattoso, Mariz e Barros, Mello e Souza, Major Fonseca, Nova do Alcantara, S. Leopoldo, Navarro, Oliveira Fausto, Presidente Barroso, Paula Mattos, Pereira de Almeida, Pau Ferro, Primeira, Pedreira Imperial, Quarta, Senador Euzébio, Senhor de Mattosinhos, S. Martinho, S. Carlos, Santos Rodrigues, S. Luiz, S. Christovão, Santa Amelia, S. Valentim, Souto, Saldanha da Gama, S. Francisco Xavier, Senador Alencar, S. Luiz Gonzaga, S. Januario, Sexta, Santa Alexandrina, Teixeira Junior, Tres Bocas, Valença, Visconde de Itauna, Visconde de Pirassininga, Vianna.

Becco do Liberal.

Travessas: Onze de Maio, D. Rosa, S. Salvador, S. Vicente de Paula, Coronel Souza Valente, Flores, Piahy.

Largos: Rio Comprido, Nosso Senhora das Neves.

Praças: D. Antonia, Republica, Lazaros, Igriginha.

Campo de S. Christovão.

Praias: Das Palmeiras, Cajú Retiro Saudoso e S. Christovão.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de maio de 1895.—O encarregado do lançamento, João Gomes Vieira Guimarães.

Relação das pessoas que estão em debito com o imposto predial no exercicio de 1890

10º districto

Rua Mariz e Barros :

N. 36, D. Carlota Maria Torres Costa, 1 semestre.

N. 17, Dr. Bartholomeu José Tavares, 2 ditos.

N. 2, Antonio José Macedo & Comp., 2 ditos.

Rua Francisco Eugenio :

Sem numero, José Antonio Silva, 2 ditos.

N. 22, João Maximo, 2 ditos.

Rua de S. Christovão :

Vs. 133 A, Francisco Soares de Castro, 1 dito.

N. 74 B, Carlinda, menor, 1 dito.

N. 1, Manoel Marques Costa Braga, 2 ditos.

N. 77 V, João José Ferreira, 2 ditos.

Ns. 17 e 21, D. Generosa Amelia P. Fonseca, 2 ditos.

N. 101, Maria e outros, 2 ditos.

N. 195, Diogo da Fonseca Coelho, 2 ditos.

Ns. 108 e 103 A, D. Rosa Emilia Fernandes, 1 dito.

Rua Miguel de Frias :

N. 55, Manoel Candido Pinto Azevedo, 1 dito.

Ns. 6 e 8, Bernardo Teixeira de Carvalho (e outras ruas), 2 ditos.

Rua Mattoso :

N. 30, Victorino Carvalho Mendes, 1 dito.

N. 69 A, Guilherme Augusto Dias, 2 ditos.

Rua S. Luiz Gonzaga :

Ns. 21 e 73, Manoel Duarte Avellar e outros, 1 dito.

N. 64, Antonio José Gonçalves, 1 dito.

N. 77, Maria Luiza Conceição Garcia, 1 dito.

N. 7, Francisco Candido Azevedo, 1 dito.

N. 6, D. Maria Gloria Brandão, 1 dito.

N. 68, Luiz, 2 ditos.

Ns. 232 e 234, Luiza Emilia Costa, 2 ditos.

Rua Fonseca Lima :

N. 13, Luiz Evantes Costa Sabral, 1 dito.

Ns. 6 e 12 Candida Firmina Neves Guimarães, 2 ditos.

Rua Barão Ubá :

N. 9, Manoel Santos Catharino, 1 dito.

N. 38 F, Antonio Afonso Martins, 2 ditos.

Rua Oliveira Fausto :

N. 12, José Lopes da Costa, 1 dito.

Rua Figueira de Mello :

N. 19 C, Domingos Francisco Santos, 1 dito.

Ns. 19 A e 23, Eduardo Francisco Santos e outros, 2 ditos.

Rua General Gurjão :

Ns. 18 e 20, Arthur Emilio Matta Machado e outros, 2 ditos.

Rua de S. Januario :

N. 7, D. Maria Carolina Bombo, 1 dito.

Ns. 13 a 17, José Duarte Nunes, 2 ditos.

N. 63, Joaquim Antonio Teixeira Machado, 1 dito.

N. 23, Marietta Adelaide Bastos, 2 ditos.

N. 54, Joaquim Dias Laranjeiras, 2 ditos.

N. 64 B, Estevão Fernandes Moreira, 2 ditos.

Rua Industri :

Ns. 3 e 4, Francisco Lage de Andrade, 1 dito.

N. 7, Manoel Gomes Martins Costa, 2 ditos.

N. B 2, José Maria Lima, 2 ditos.

Rua Cavalcanti :

N. 4, Antonio Leal, 1 dito.

N. 3, Thomaz Frederico Amaral, 2 ditos.

N. D 1, Gregorio Castanheira Albito, 2 ditos.

Rua D. Anna Nery :

Sem numero, Visconde de Nitheroy, 1 dito.

N. 24 E, José Joaquim Costa Lobo, 2 ditos.

N. 84, Severino José Fernandes, 2 ditos.

Rua Esperança :

Sem numero, João Francisco Vianna, 1 dito.

Rua General Bruce :

N. 1 A, José da Silva Gomes, 1 dito.

N. A 1, Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes, 2 ditos.

Rua de S. Francisco Xavier :

N. 74, Visconde de Nitheroy, 2 ditos.

N. 65 A, João Guilherme Moker, 2 ditos.

Ns. 43 e 45, Companhia S. Lazaro, 2 ditos.

Rua Mello Souza :

N. 2, José Araújo Nogueira, 2 ditos.

Rua Bella de S. João :

N. 10, M. Dr. Manoel Clementino da Cunha, 2 ditos.

N. 42 A, Jeronymo Coelho Duarte, 2 ditos.

Rua do Bomfim :

Ns. 11 e 11 A, Dr. Luiz Delano dos Santos, 2 ditos.

Rua da Alegria :

N. 49, Nicolão, 2 ditos.

Rua José Clemente :

N. 23, Eduardo Francisco Santos, 2 ditos.

Rua Coronel Cibrila :

N. 2 G, Luiz José Ferreira Alves, 2 ditos.

N. 1 Dr. Joaquim Vieira Spinola, 2 ditos.

Rua Amelia :

N. 10, José Polycarpo dos Santos, 2 ditos.

Rua Vileta :

N. 2, Deoclecio Siqueira Tomazo, 2 ditos.

Rua Bella de S. João :

N. 93, Justiniano Martins Torres, 2 ditos.

Rua Chaves Faria :

N. B 2, D. Francisca Thereza Corrêa Araujo, 2 ditos.

Imperial Quinta :

Ns. 1 a 39, Emiliano Rosa Senna, 2 ditos.

Rua Nora :

Sem numero, Francisco Antonio Bastos, 2 ditos.

Rua Primeira :

Ns. 6 a 10, Pedro Antonio Paiva, 2 ditos.

Rua Segunda :

N. 18, Manoel Lourenço Costa, 2 ditos.

Rua Jockey Club :

N. 11, Julio José Coutinho Moreira, 2 ditos.

Sem numero, Alvim, 2 ditos.

Rua Dr. Gusmão :

João Teixeira Fonseca Bastos, 2 ditos.

Boulevard do Imperador :

Ns. 3 a 9, Bernardo Teixeira Carvalho Bastos, 2 ditos.

Largo do S. Francisco de Paula :

N. 26, João Gomes Vianna, 2 ditos.

Praça Almeida :

Pinheiro Guimarães & Comp., 2 ditos.

Praça Pedro 1 :

N. 7, Dr. Luiz Gaudei Ley, 1 dito.

N. 88, Francisco Casimiro & Costa, 2 ditos.

Praia de S. Christovão :

N. 107, José Maria Peixoto Souza, 2 ditos.

N. 8 C, Manoel Ferreira Senna, 1 dito.

Praia do Cajú :

Ns. 13 e 19, D. Maria Rodrigues Silva, 1 dito.

N. 207, José Maria Peixoto Souza, 1 dito, João Fernandes Vianna, 2 ditos.

Retiro Saudoso :

N. 15, Companhia S. Lazaro, 2 ditos.

Travessa das Flores :

N. 5, José Marcellino, Rocha 1 dito.

Travessa Alice :

José Rocha Silva, 2 ditos.

Travessa Miguel Frias :

N. 10, Bacharel João Chagas Lobato, 2 ditos.

Rua Quarta :

N. 39, Candido José Mendonça, 2 ditos.

Recebedoria, 2 de Maio de 1895.—O sub-director, Ricardo P. da Costa.

Caixa de Amortização

Por esta repartição faz-se publico que, de 2 do presente mez em deante, ás terças, quintas e sabbados, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, proceder-se-ha ao pagamento dos juros não reclamados.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895.—O inspector, M. A. Trigo de Loureiro.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 18 (1ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que no Armazem de bagagens, no dia 4 de maio de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados :

Lote n. 1

Lettreiro Luigi Bompazzo — 196 : 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Marca AC — 197 : 1 caixa, contendo diversas miudezas.

Sem marca — 193 : 1 caixa, contendo seis garrafas com azeite de dendê, pesando liquido 4 kilos.

Lote n. 2

Lettreiro Fran C. Ocheinbein — 200 : 1 caixa, contendo papel em tiras, pesando liquido 22 kilos.

Lote n. 3

Lettreiro Olier Giacomo — 201 : 1 caixa, contendo roupas usadas.

Lettreiro Olier Giaco — 202 : 1 caixa, contendo tachos de cobre simples, pesando 11 kilos e roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 4

Marca FA — 216 : 1 caixa, n. 3.486, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 2 kilos e 490 grammas ; roupas usadas e diversas miudezas.

Marca JBC — 217 : 1 caixa, contendo 31 garrafas com agua mineral, pesando liquido 13 kilos e meio.

Sem marca — 218 : 1 caixa, contendo vasos de louça n. 6, para cima de mesa, pesando liquido 6 kilos.

Lettreiro José Manoel Andrade — 219 : 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro A H Brandão — 220 : 1 caixa contendo um carrinho usado e uma cadeira usada.

Lettreiro Julio Henstshel — 221 : 1 caixa contendo roupas usadas.

Sem marca — 222 : 1 caixa contendo louças e miudezas usadas.

Sem marca — 223 : 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 5

Lettreiro Pastor Rute — 224 : 1 caixa contendo couros envernizados, pesando 8 1/2 kilos; vaquetas do couro, pesando 24 kilos; fôrmas de madeira para calçado, pesando 21 kilos; limas não especificadas, pesando 14 kilos; ferramentas não classificadas, pesando 15 kilos e diversas miudezas.

Lote n. 6

Lettreiro Valson Ritchie — 250 : 1 caixa contendo folhinhas de mais de uma cor, pesando 7 kilos; diversas amostras; livros em branco para copiadores de cartas, pesando 3 1/2 kilos e prata em baixellas, pesando liquido 600 grammas.

Lote n. 7

Lettreiro Casarina Catharina — 252 : 1 caixa contendo roupas usadas de flanela de algodão, entrançada, pesando liquido 1 1/2 kilos; marim estampado, pesando liquido 2 kilos; brim de algodão, pesando liquido 1 kilo e colchas de algodão lavradas, pesando liquido 1 kilo.

Lote n. 8

Sem marca — 272 : 1 mala contendo roupas usadas.

Marca EC — 273 : 1 mala contendo roupas usadas.

Sem marca — 274 : 1 mala, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca—375 : 1 cesta, contendo roupas usadas.

Marca MJD — 276 : 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Marca FU— 277 : 1 caixa, contendo sete garrafas com agua mineral, pesando 6 kilos e duas garrafas com vinho medicinal, pesando 1 kilo.

Sem marca —278 : 1 caixa, contendo roupas usadas.

Sem marca —279 : 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 9

Marca JMF—280 : 1 caixa, contendo, dous arreios para carros com guarnição de metal ordinario.

Lote n. 10

Lettreiro J R S Rozzi—286 : 1 caixa, contendo livros impressos em brochuras, pesando 380 kilos.

Lote n. 11

Lettreiro José Fernandez Santos— 288 : 1 mala, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Marca A —289 : 1 caixa, n. 51, contendo obras não especificadas, de gesso, pesando 21 kilos.

Lote n. 12

Sem marca: 1 caixa n. 185, contendo obras não classificadas, de cobre simples, pesando 6 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 13

Lettreiro Mr. Moore: 1 caixa n. 293, contendo obras não classificadas, de cobre simples, pesando 15 kilos e meio; birrocha em lamina pesando 1 kilo.

Lote n. 14

Marca TS: 1 caixa n. 294, contendo pós vermelhos, pesando 9 kilos.

Lote n. 15

Lettreiro Florito & C — P. cete Oreste: 1 bahú n. 295, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca: 1 bahú n. 293, contendo roupas usadas.

Lote n. 16

Marca A: 1 caixa n. 300, contendo uma imagem de gesso, pesando 30 kilos.

Lote n. 17

Marca A: 1 caixa n. 301, contendo obras não especificadas, de gesso, pesando 17 kilos.

Lote n. 18

Sem marca: 1 mala n. 303, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 19

Marca MD: 1 caixa n. 308, contendo 22 garrafas com agua mineral; pesando 9 kilos e meio.

Lote n. 20

Sem marca: 1 mala de madeira n. 311, contendo livros em branco, brochado, pesando 49 kilos.

Lote n. 21

Sem marca — 312 : 1 caixa de madeira, contendo livros em branco brochados, pesando 92 kilos.

Lote n. 22

Marca A —313 : 1 caixa, n. 51, contendo uma imagem de gesso pesando 31 kilos.

Lote n. 23

Marca LM —314 : 1 caixa, n. 1, contendo miudezas e ferramentas usadas.

Sem marca—320 : 1 caixa, n. 1, contendo louça e miudezas usadas.

Lote n. 24

Sem marca —322 : 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca—323 : 1 caixa, contendo roupas usadas.

Lote n. 25

Lettreiro D. Laina— 325 : 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Marca CS —326 : 1 caixa, contendo roupas usadas.

Lote n. 26

Sem marca — 328 : 1 enxergão de molas, usado.

Sem marca—329 : 1 caixa, contendo trem de cozinha usado.

Sem marca —330 : 1 caixa, contendo roupas usadas.

Lote n. 27

Lettreiro J. do Salles Guerra — 331 : 1 caixa, contendo cartazes de mais de uma cor pesando 58 kilos; cartazes de uma só cor, pesando 14 kilos; estampas não especificadas, pesando 2 kilos; estampas não especificadas, collas em papellão, pesando 51 kilos; livros em branco para notas, pesando 11/2 kilos; laminas de folha de Flandres, pintadas pesando 6 kilos; 144 frascos com extractos medicinaes, pesando 14 kilos e 400 grammas.

Lote n. 28

Sem marca —333 : 1 cabide usado.
Sem marca—334 : 1 caixa, contendo roupas usadas.

Lote n. 29

Marca PD—335 : 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 30

Lettreiro Pagani Francisco —336 : 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 31

Sem marca—338 : 1 caixa, contendo trem de cozinha, usado.

Sem marca—339 : 1 caixa, contendo diversas miudezas.

Sem marca—340 : 1 caixa, contendo roupas usadas e tachos de cobre, pesando 14 kilos.

Lote n. 32

Sem marca—344 : 1 caixa, contendo roupas usadas.

Sem marca—345 : 1 mala, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca —346 : 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 33

Sem marca—347 : 1 caixa, contendo tachos de cobre simples, pesando 12 kilos, e ferramentas usadas.

Lote n. 34

Sem marca : 1 caixa de madeira ordinaria, n. 1, contendo rendas de algodão não especificadas, pesando liquido 10 kilos; coral em fios, pesando liquido 30 kilos; 5 duzias de parcs de meias de algodão não especificadas, compridas, até 20 centimetros; colchas e fronhas de flô de algodão não especificadas, pesando liquido 18 kilos.

Lote n. 35

Sem marca—29 : 1 caixa, contendo roupas usadas e ferramentas de pedreiro, usadas.

Sem marca — 31 : 1 caixa, contendo miudezas usadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895: — O inspector, H. Alonso Baptista Franco.

Capitania do Porto

Do ordem do Sr. capitão de fragata, capitão do porto faço publico que, no intuito de ficar protegida em toda sua extensão o encanamento submarino, que conduz agua da ilha das Cobras para a das Enxadas, nenhuma embarcação poderá fundear no espaço comprehendido entre as duas ilhas, onde o referido encanamento se acha assignalado por boias na direcção N S.

Os contraventores incorrerão nas penas da lei e serão responsaveis pelas avarias que ocasionarem.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1895.—Antonio P. Sampaio Leite, secretario.

Escola Naval

Do ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director interino, previno aos aspirantes recentemente admittidos que deverão apresentar-se segunda-feira, 6 do corrente, na Escola Naval.

No Arsenal de Marinha haverá condução para as respectivas bagagens, ás 9 horas da manhã.

Escola Naval, 2 de maio de 1895.—O secretario, Lucidio Augusto Pereira do Lago.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 7 do corrente, até ao meio dia, para compra dos artigos abaixo especificados:

57.173^m,80 de brim escuro regular, trançado.

27.115^m,60 de brim branco liso, para calças. 3.520 metros de chita franceza encorpada, para colchas com 0^m,80 de largura, tendo cada peça um numero de metros multiplo de 4,40. 52 metros de ganga encarnada.

27.310^m,60 de algodão-morim, para camisas, com 0^m,71 pelo menos.

6.634^m,60 de algodão branco liso, para forros.

5.885 metros de algodão branco liso, encorpado e enfiado.

20.747^m,90 de algodão e corpado para ceoulas, com 0^m,71, pelo menos.

6.620 metros de algodão mescla.

5.000 correiaes Mauser.

Esses artigos serão entregues de prompto, á excepção dos correiaes.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo as das fazendas em porções de um metro, pouco mais ou menos, não sendo accetitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas deverão conter a lagura das fazendas, numero e marca das amostras e declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar o contracto dos artigos que forem accetitos.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1935.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Contadoria Geral da Guerra

PAGAMENTOS

Em observancia do disposto pelo Sr. general ministro da guerra, em aviso de 22 de dezembro corrente, faço publico a ordem mensal dos pagamentos:

Primeiro dia util

Membros do Supremo Tribunal Militar e auditores.

Officiaes generaes effectivos do exercito.

Folha dos empregados da Repartição do Ajudante General.

Idem idem da Repartição de Quartel-Mestre General.

Idem idem da Secretaria da Guerra.

Idem dos officiaes dos corpos arregimentados desta guarnição.

Pessoal docente das escolas militares o administrativo.

Segundo dia util

Commissão Technica Militar Consultiva.

Commando Geral de Artilharia.

Directoria Geral de Obras Militares, folha de officiaes.

Coroneis, tenentes-coroneis e majores effectivos do exercito.

Corpo de engenheiros.

Corpo de estafeta maior de 1^a e 2^a classe.

Officiaes-alunos da Escola Superior de Guerra.

Pessoal da secretaria do Supremo Tribunal Militar.

Preis dos corpos da guarnição.

Consignações para alimentos de familias.

Terceiro dia util

Collegio Militar.
Corpo de alumnos da Escola Militar.
Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito.
Observatorio Astronomico.
Capitães, tenentes e alferes effectivos do exercito.
Escola de Aprendizizes Artilheiros.
Escola Pratica do Exercito.
Escola de Sargentos.
Officiaes generaes reformados.
Empregados civis da Directoria Geral de Obras Militares.

Quarto dia util

Pessoal do Hospital Central.
Pessoal do Hospital do Andarahy.
Folha dos empregados da Directoria do Arsenal de Guerra.
Idem idem da Intendencia da Guerra.
Medicos e pharmaceuticos adjuntos.
Operarios militares.
Officiaes honorarios empregados em diversas repartições.
Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar.
Officiaes reformados de coronel a alferes.

Quinto dia util

Fortalezas.
Folha dos empregados do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.
Idem dos officiaes do Asylo dos Invalidos.
Pret das praças do dito asylo.
Contractados.

Do sexto dia util em deante, as demais despesas quo se forem annunciando.

Previne-se que só serão effectuados nos dias annunciados os pagamentos designados, exceptuando-se os dos officiaes que tiverem de ajustar contas para seguirem em commissão para outros estados no dia seguinte.

Contadoria Geral da Guerra, 29 de dezembro de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 1.802 bis, Antonio Ignacio da Fonseca.
N. 1.855, Antonio Ribeiro Chaves.
N. 1.856, Diogo Campbell.

São convidados os concessionarios das patentes acima a comparecer nesta directoria geral no dia 4 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1895.—*Augusto Fernandes*, director geral interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas da Villa de Queimadas e cidade de Villa Nova da Rainha, no estado da Bahia. As taxas para as referidas estações, a partir desta capital, são de 350 réis por palavra.

Capital Federal, 1 de maio de 1895.—*L. I. Weiss*, vice-director interino.

E. de F. Central do Brazil

DESPACHO DE BAGAGEM NA ESTAÇÃO CENTRAL PELOS TRENS S I E SP I

De ordem da directoria, faço publico que, a começar do dia 1 de maio proximo futuro em deante, os Srs. passageiros dos trens S I e SP I, que quizerem despachar suas bagagens de vespera, deverão apresental-as na estação Central das 5 horas da tarde ás 8 horas da noite.

Escritorio do trafego, 29 de abril de 1895.—*Jorge Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE SOBRESALENTES PARA O MATERIAL RODANTE

De ordem da directoria, se faz publico que, no dia 6 de maio do corrente anno, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes de sobresalentes para o material rodante. As especificações e os desenhos se acham na secretaria á disposição dos Srs. concurrentes.

A concorrência versará sobre a qualidade, o preço e o prazo do fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar-se na secretaria da estrada, á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, e com a indicação das respectivas moradas; depositando previamente a caução de 1:000\$ na thesouraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de abril de 1895.—O secretario interino, *José Ricardo de Albuquerque*.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÕES MARITIMA E DE S. DIOGO

De ordem da directoria faço publico que, a começar de sabbado 4 do corrente, receber-se-ha a despacho diariamente para todas as estações desta estrada e das estradas em trafego mutuo, excepto o trecho Vau-assú a Saude, na Leopoldina, além dos artigos constantes do annuncio de 18 do mez proximo passado, os seguintes artigos:

Ferro e outras materias em obra ou não, madeiras em obra ou em bruto, cal, tijolos, ladrilhos e outros materiaes para construção, vidros e louças.

Na estação de S. Diogo serão recebidos os volumes que se destinarem ás estações de Engenho Novo a Barra do Pirahy, de Mariano Procopio a Vespasiano, ramal de Ouro Preto e Estrada Oeste de Minas, e na Maritima para as demais estações.

Escritorio do trafego, 2 de maio de 1895.—O chefe do trafego, *J. Rademaker*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Directoria de Hygiene, Repartição do Matadouro, dita da vaccina e Telephonista Municipal.

1ª secção de Fazenda Municipal, 3 de maio de 1895.—O 1º escripturario, *Antonio dos Santos Neves*.

SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do director interino da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Alberto Zamith requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs á praia do Cajú n. 9, em S. Christovão, e bem assim os accrescidos e accrescidos de accrescidos correspondentes. De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provejam seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria de Fazenda, 8 de abril de 1895.—O chefe interino, *Arthur Augusto Machado*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. prefeito faço publico que fica prohibido pelo prazo de 15 dias o transito de vehiculos pelo trecho da rua comprehendido entre o largo da Matriz e a estação da Estrada de Ferro Central, no districto de Campo Grande, o que se faz mister em virtude das obras que alli se executam.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 29 de abril de 1895.—*Gastão Silva*, 1º official.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 14 de maio proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o serviço de navegação por meio de barcas, entre esta capital e as ilhas do Governador e Paquetá, de accordo com o decreto n. 101 de 17 de julho de 1894.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão a residencia do proponente e devem estar de accordo com as condições seguintes:

1ª, serão estabelecidas tres viagens de ida e volta para cada uma das ilhas, sendo o horario combinado com o prefeito e de accordo com as necessidades dos moradores;

2ª, as passagens serão no maximo de 500 réis por pessoa, tanto nos dias uteis como nos feriados;

3ª, as tabellas de fretes para cargas serão organisadas pela prefeitura;

4ª, as viagens serão de uma hora no maximo, para a ilha de Paquetá; para a ilha do Governador serão feitas em tempo combinado com a prefeitura;

5ª, todas as clausulas que importarem em garantias para as partes contractantes serão accordadas em tempo opportuno.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 26 de abril de 1895.—*Gastão Silva*, 1º official.

DIRECTORIA DE INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral faço publico que, de conformidade com o art. 7º das instrucções de 29 de janeiro do corrente anno, foram considerados inscriptos para o concurso a que se vae proceder para o provimento de um logar de professor de physica, chimica e historia natural em escolas publicas primarias do 2º grão, os candidatos Drs. Tiburcio Valeriano Pecogueiro do Amaral e Carlos Oscar Lessa.

Directoria de Instrução do Districto Federal, 1 de maio de 1895.—O chefe da 1ª secção, *Manoel M. Nogueira Serra*.

3º districto

FISCALISAÇÃO DOS INFLAMMAVEIS

O fiscal abaixo assignado faz publico que fez recolher ao deposito de inflammaveis, sito á ilha dos Melões (trapiche Carvalhaes) por ordem do Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito do Districto Federal, 40 caixas com agua-raz encontradas por esta fiscalisação hoje, na rua do Santo Christo dos Milagres, em abandono.

Quem for dono das mesmas caixas, faça a competente reclamação que lhes serão entregues, pagando a respectiva multa, armazenagem e transporte.

Fiscalisação do 3º districto dos inflammaveis, 30 de abril de 1895.—O fiscal, *Pedro de Oliveira*.

EDITAL

O coronel Raphael Augusto da Fonseca Lontra juiz municipal supplente em exercicio nesta villa de Monte Verde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticias tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este escreve, se processou uns autos de medição para divisão de terras, que regueram Sergio Pitta de Castro e sua mulher D. Marcellina Fortes de Castro, na fazenda denominada «Collegio» que se achava em commum com Abrantes & Filhos, antigos ex-commerciantes na Capital Federal, ou terceiros ou incertos que na referida firma, tenha levado as ditas terras em commum a estes ou aquellos intimo para vir ver, passar em julgado a sentença que julgou a dita medição, divisão e demarcação as terras, e marca prazo de 60 dias para dentro delles virem offerecer os embargos que julgarem-se com direito. E para conhecimento seu e de todos em geral mandei passar o presente que será affixado no local do costume e publicado no *Diario Officiel* da capital. Dado e passado nesta villa de Monte Verde aos 5 de abril de 1895. E, eu João Guimarães, escrivão, escrevi. — *Raphael Augusto da Fonseca Lontra*. — Está conforme, o escrivão, *João Guimarães*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 9/32	9 1/8
» Pariz.....	1.029	1.052
» Hamburgo...	1.270	1.298
» Italia.....	—	971
» Portugal.....	—	460
» Nova York..	—	5.470
	Comprador	Vendedor
Soberanos.....	25\$860	26\$000

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, integ.....	933\$000
Apolices geraes de 1:000\$, de 5%.....	948\$000
Ditas convertidas de 1:000\$000, de 4%.....	1:230\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1889.....	1:595\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil....	14\$060
Dito Pariz e Rio.....	30\$000
Dito da Republica do Brazil, 50%.	161\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	220\$000

Companhias

Comp. Obras Publicas.....	12\$500
Dita Loteria Nacional.....	58\$000
Dita F. C. Jardim Botanico....	130\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	232\$000

Debentures

Debs. da Sorocabana.....	62\$000
Ditos da E. de Ferro Leopoldina, de 4%.....	18\$500
Ditos Brazil Industrial, ex/juros	200\$000

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1895. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Ultima cotagão dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:300\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:595\$000
Ditas integ. idem de 1895.....	933\$000
Ditas idem de 1895, c/10%.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%.	1:230\$000
Ditas idem, miudas, de 4%.	1:222\$000

Ditas geraes, de 1:000\$, de 5%.	948\$000
Ditas idem, miudas, de 5%.....	1:000\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	512\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6%.....	945\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5%.....	380\$000
Rio, 2 de maio de 1895. — <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

Por motivo de força maior fica transferida, para quando se annunciar, a venda que, por alvará de autorização de juizo, tinha de proceder hoje, o Sr. corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral.

Rio, 2 de maio de 1895. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 2 de maio de 1895, ás 2 hs. 10.

Taxa do banco de Inglaterra.	2 %
Dita de desconto no mercado.	15/16 %
Cheque s/ Paris.....	25,21 1/4
Apolices externas de 1879....	85 %
Ditas idem de 1888.....	77 %
Ditas idem de 1889.....	74 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Prado Brasileiro

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE INSTALLAÇÃO DA SOCIEDADE SPORTIVA PRADO-BRAZILEIRO

Aos 26 dias de abril de 1895, reunidos os abaixo assignados na sala á rua Sete de Setembro n. 171, sobrado, assumiu a presidencia o Sr. Luiz Galvez e declarou que a reunião presente tinha por fim a fundação de uma sociedade sportiva com o fim de attender a muitos outros ramos de melhoramentos da raça cavallar, mais especialmente os exercicios de cavallaria, torneios, etc., de forma a completar o serviço que fazem as sociedades congengeres.

O serviço de tracção, os animaes de tiro, emfim, quer cavallos, quer muare, tem sido mal cuidados no Brazil; basta ver que se importam animaes para a montada do exercito e para a tracção da artilharia, quando parece que seria um serviço patriótico nacional ter-se desde logo providenciado para evitar esta importação.

Além disso, as exposições dos productos, com premios convidativos, animam necessariamente a industria pastoril. Não só se deve cuidar, como bem o fazem as actuaes sociedades de corridas, do apuro das raças quanto á velocidade; mas cumpre que se providencie quanto á habilitação de animaes proprios para tiro, carga, serviços de cavallaria e de artilharia, o que, como os presentes sabem, está quasi em embryão.

Em Inglaterra e França, os concursos e festas hipicas reúnem a mais selecta sociedade militar e civil; e as justas e torneios são festas tradicionaes que attrahem toda a sociedade de primeira ordem e prestam um grande serviço publico.

O povo toma interesse por essas justas, applaude delirantemente o seu compatriota, vencedor nas pugnans de equitação, e premios os mais importantes são entregues por pessoas de familia real, pelo presidente da Republica e representantes das mais elevadas familias de Inglaterra e França.

Os corpos de dragões, hussards e artilharia montada disputam a primazia para os seus campeões.

Assim propunha que se installasse o «Prado Brasileiro», com sede nesta capital, e apresenta o projecto de estatutos que se segue a esta acta.

Acabada a leitura, o Sr. presidente convida para secretarios os Srs. Alfredo Doux e José Augusto de Castro Vianna, que são acceitos pelos presentes e tomam assento na mesa.

Concedida a palavra ao Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida, manifestou este que todos os Srs. presentes approvaram unanimemente o exposto pelo Sr. Luiz Galvez e offereciam-se a contribuir para a formação do «Prado Brasileiro» constituindo em rateio o fundo necessario para a organização e fundação da sociedade.

Postos em discussão os estatutos, artigo por artigo, são unanimemente approvados, pelo que o Sr. presidente declara installado o «Prado Brasileiro» sociedade sportiva, e declara mais que se vae proceder á eleição dos directores.

Recebidas 9 cédulas, são eleitos.

Presidente, Dr. Fernando Mendes de Almeida, 8 votos.

Gerente, Luiz Galvez, 7 votos.

Vogaes, Alfredo Doux, José Augusto de Castro Vianna e Bernardino Sancierian, 8 votos, cada um.

E não tendo mais a tratar levantou-se a sessão sendo approvada a presente acta e assignada pelos Srs. presentes.

Luiz Galvez, presidente. — *Alfredo Doux*, 1º secretario. — *José Augusto de Castro Vianna*, 2º secretario. — *Dr. Fernando Mendes de Almeida*. — *Bernardino Sancierian*, por procuração a *Luiz Galvez*. — *João Carlos de Vieira Ferraz*. — *Henrique Chaves*. — *Marcial Sans de Elors*. — *Hermogenes de Azevedo Marques*.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sociedade—Prado Brasileiro

Art. 1.º Sob a denominação de—Prado Brasileiro—fica constituida uma sociedade destinada ao aperfeiçoamento e criação da raça cavallar nacional, e das demais raças de animaes de tiro, carga e domesticos.

Art. 2.º Para conseguir o seu fim, a sociedade contribue com os meios mais apropriados e entre estes especialmente:

- a) corridas simples e de obstaculos;
- b) exposições da criação nacional e estrangeira;
- c) importação e criação de animaes de sangue;
- d) festas de carroussel e escola de equitação.

Art. 3.º São fins da sociedade—Prado Brasileiro:

- a) importação de garanhões para a criação dos animaes indicados no art. 1.º;
- b) exposição dos mesmos animaes, que se verificará no local da sociedade uma vez por mez, podendo concorrer não sómente os animaes das raças cavallares, muar e bovina, como também os das raças lanar e canina.

Art. 4.º A sociedade—Prado Brasileiro—poderá organizar suas exposições nas épocas e dias que mais contribuam para melhor resultado do fim que se propõe.

CAPITULO II

Dos socios

Art. 5.º A sociedade compor-se-ha de socios effectivos, benemeritos e honorarios:

- a) são socios effectivos os que assignam os presentes estatutos e aquelles que, depois de approvados, concorrerem com a joia de 10:000\$, de uma só vez ou em prestações, sendo a primeira de 5:000\$, á vista, e as restantes nos prazos que designar a directoria;
- b) os socios benemeritos serão aquelles, que sendo effectivos, tiverem prestado relevantes serviços á sociedade, e concorrido com donativos nunca menores de 10:000\$000;
- c) são socios honorarios aquellas pessoas que, por serviços relevantes á sociedade ou a seu objecto (introdução, criação e melhoramento das raças especificadas no art.3.º) se tornarem dignas deste diploma;
- d) serão socios honorarios os expositores que obtenham primeiro premio nas exposições que organize a sociedade.

Art. 6.º A admissão e eliminação dos socios effectivos é da exclusiva competencia da directoria.

Art. 7.º Não poderão ser socios do Prado Brasileiro os menores e interdictos.

Art. 8.º Os socios effectivos teem direito a:

- a) tomar parte em todas as corridas, exposições ou divertimentos organizados pela sociedade;
- b) discutir os assumptos submettidos á assembleia geral;
- c) votar e serem votados;
- d) receber em caso de dissolução da sociedade o rateio proveniente da liquidação do patrimonio da sociedade.

Art. 9.º Os socios honorarios só terão os direitos constantes do paragrapho a) do art. 8.º

CAPITULO III

Da directoria

Art. 10. A sociedade será administrada por uma directoria composta de director-presidente, director-gerente e tres directores vogaes.

Art. 11. A directoria funcionará com a presença da maioria absoluta dos seus membros e a ella compete:

- a) a administração da sociedade;
- b) a proposta dos socios honorarios;
- c) a organização dos programmas de corridas;

- d) a organização das exposições;
- e) a autorisação dos premios dos vencedores nas corridas ou dos premios que se outorguem aos expositores;

- f) a nomeação de comissões provisórias e dos juizes para as corridas;
- g) a celebração de contractos relativos ás despesas ou receitas da sociedade;

- h) a nomeação e demissão dos empregados;
- i) a autorisação das despesas;
- j) tudo quanto emfim disser respeito ao desenvolvimento da sociedade.

Art. 12. A directoria será eleita cada tres annos no mez de março, depois de terem pela assembleia geral sido approvadas as contas da directoria anterior.

Os membros da directoria poderão ser reeleitos.

Art. 13. Ao presidente compete:

- 1.º, presidir e convocar as sessões das assembleias geraes e as sessões da directoria;
- 2.º, rubricar os livros, papeis e correspondencia da sociedade;
- 3.º, exercer as funções da directoria nos casos em que esta não possa de prompto se reunir;
- 4.º, nomear as comissões extraordinarias para os casos imprevistos;
- 5.º, cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e o código de corridas;
- 6.º, decidir com o seu voto de qualidade nas votações em que houver empate.

Art. 14. Compete ao director-gerente:

- 1.º, organizar os projectos de inscripção para corridas, festas e exposições, annunciando a inscripção, depois de approvados pela directoria;
- 2.º, organizar os programmas das corridas, festas e exposições, de accordo com as inscripções;
- 3.º, authenticar, com sua rubrica, os cartões de ingresso no prado para os proprietarios, jockeys e empregados de collariarias;
- 4.º, dirigir as corridas, quanto á execução dos programmas, de accordo com o código;
- 5.º, ter sob a sua guarda os livros, documentos e registos da sociedade;
- 6.º, organizar, para publical-o no relatorio, um mappa circumstanciado dos premios conferidos pela sociedade durante o anno;
- 7.º, a arrecadação e guarda de todos os dinheiros e valores da sociedade, qualquer que seja a sua procedencia;
- 8.º, o pagamento de todas as despesas visadas pelo presidente;
- 9.º, assignar com o presidente os cheques do banco onde se achem depositados os fundos da sociedade;
- 10, assignar com o presidente os contractos, documentos de compra e venda dos immoveis da sociedade e os cartões de ingresso no Prado Brasileiro;

Art. 15. Compete aos directores por distribuição:

- 1.º, substituir o presidente e o director-gerente nos casos de ausencia ou demissão;
- 2.º, nas sessões da directoria funcionar como secretario o director mais moderno dos directores, tendo, para este effeito, de lavrar ou subscrever as actas correspondentes e assinal-as com o presidente;
- 3.º, auxiliar a directoria em todos os trabalhos de administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º, organizar o relatorio annual, que terá de ser apresentado pela directoria;
- 5.º, encarregar-se da correspondencia da sociedade;
- 6.º, providenciar sobre todas as publicações que se tenham de fazer.

Art. 16. As assembleias geraes serão ordinarias e extraordinarias.

Serão ordinarias nos seguintes casos:

Em março de cada anno para a discussão do relatorio, balanço e contas da directoria;

Em março de cada tres annos para a eleição da directoria.

Serão extraordinarias:

Quando sejam convocadas pelo presidente;

Quando sejam pela directoria ou pelos socios effectivos por meio de requisição do presidente, assignada em numero nunca menor dos dois terços da totalidade dos socios effectivos.

Art. 17. As assembleias geraes serão convocadas por meio de annuncios publicados tres vezes, pelo menos, em tres dias jornaes de maior circulação, com antecedencia nunca menor de 15 dias para as ordinarias e de cinco para as extraordinarias.

Art. 18. As assembleias julgar-se-hão constituidas quando estiverem reunidos os dois terços dos socios effectivos.

a) si no dia marcado para a reunião de uma assembleia geral não comparecer numero sufficiente de socios, far-se-ha nova convocação com antecedencia de tres dias, declarando-se nos annuncios que prevalecerá qualquer numero de socios presentes;

b) tratando-se de reforma dos estatutos, far-se-ha terceira convocação com os mesmos requisitos da segunda;

c) não é permitida aos socios convocação de assembleia geral para prestação de contas fora das épocas para esse fim marcadas nestes estatutos.

Art. 19. Serão sempre motivadas as convocações das assembleias geraes extraordinarias, mencionando-se nos annuncios o objecto da convocação.

Não será permitida discussão alheia ao objecto da convocação.

Art. 20. Serão secretarios das assembleias geraes os socios para esse fim acclamados por occasião della.

Art. 21. Compete exclusivamente ás assembleias geraes:

- 1.º, eleger a directoria;
- 2.º, resolver sobre as propostas que lhe forem apresentadas;
- 3.º, approvar as contas annuaes da directoria ou reproval-as;
- 4.º, autorisar a alienação, hypotheca ou onus reais dos bens da sociedade.

Art. 22. As votações das assembleias geraes serão por scrutinio secreto sempre que se tratar de eleição da directoria; nos demais casos serão symbolicas ou nominaes, conforme o for requerido ou approvedo.

11, propor á directoria a nomeação de empregados de sua exclusiva confiança e responsabilidade para o auxiliar no serviço da thesauraria, sendo os respectivos vencimentos arbitrados pela directoria;

12, o director-gerente apresentará á directoria os balancetes e documentos comprobatorios da receita e despesa da sociedade; e no fim de cada anno, um balanço geral do estado financeiro da sociedade, com demonstração da conta de lucros e perdas.

Art. 15. Compete aos directores por distribuição:

- 1.º, substituir o presidente e o director-gerente nos casos de ausencia ou demissão;
- 2.º, nas sessões da directoria funcionar como secretario o director mais moderno dos directores, tendo, para este effeito, de lavrar ou subscrever as actas correspondentes e assinal-as com o presidente;
- 3.º, auxiliar a directoria em todos os trabalhos de administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º, organizar o relatorio annual, que terá de ser apresentado pela directoria;
- 5.º, encarregar-se da correspondencia da sociedade;
- 6.º, providenciar sobre todas as publicações que se tenham de fazer.

Art. 16. As assembleias geraes serão ordinarias e extraordinarias.

Serão ordinarias nos seguintes casos:

Em março de cada anno para a discussão do relatorio, balanço e contas da directoria;

Em março de cada tres annos para a eleição da directoria.

Serão extraordinarias:

Quando sejam convocadas pelo presidente;

Quando sejam pela directoria ou pelos socios effectivos por meio de requisição do presidente, assignada em numero nunca menor dos dois terços da totalidade dos socios effectivos.

Art. 17. As assembleias geraes serão convocadas por meio de annuncios publicados tres vezes, pelo menos, em tres dias jornaes de maior circulação, com antecedencia nunca menor de 15 dias para as ordinarias e de cinco para as extraordinarias.

Art. 18. As assembleias julgar-se-hão constituidas quando estiverem reunidos os dois terços dos socios effectivos.

a) si no dia marcado para a reunião de uma assembleia geral não comparecer numero sufficiente de socios, far-se-ha nova convocação com antecedencia de tres dias, declarando-se nos annuncios que prevalecerá qualquer numero de socios presentes;

b) tratando-se de reforma dos estatutos, far-se-ha terceira convocação com os mesmos requisitos da segunda;

c) não é permitida aos socios convocação de assembleia geral para prestação de contas fora das épocas para esse fim marcadas nestes estatutos.

Art. 19. Serão sempre motivadas as convocações das assembleias geraes extraordinarias, mencionando-se nos annuncios o objecto da convocação.

Não será permitida discussão alheia ao objecto da convocação.

Art. 20. Serão secretarios das assembleias geraes os socios para esse fim acclamados por occasião della.

Art. 21. Compete exclusivamente ás assembleias geraes:

- 1.º, eleger a directoria;
- 2.º, resolver sobre as propostas que lhe forem apresentadas;
- 3.º, approvar as contas annuaes da directoria ou reproval-as;
- 4.º, autorisar a alienação, hypotheca ou onus reais dos bens da sociedade.

Art. 22. As votações das assembleias geraes serão por scrutinio secreto sempre que se tratar de eleição da directoria; nos demais casos serão symbolicas ou nominaes, conforme o for requerido ou approvedo.

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. 23. A directoria do Prado Brasileiro tendo em vista os presentes estatutos, organizará os regulamentos que julgar necessários.

Art. 24. A sociedade Prado Brasileiro destinara dous por cento (2 %), da sua renda liquida em beneficio da assistencia publica.

Paragrapho unico. As quantias arrecadadas mensalmente, em virtude do presente artigo, serão entregues á Prefeitura do Districto Federal.

Art. 25. Não podendo nas presentes circunstancias organizar o Prado Brasileiro as suas corridas de accordo com as sociedades conterraneas e no intuito de não gravar os interesses de tão respeitaveis collegas, a sociedade Prado Brasileiro funcionará somente nos dias em que não tenham lugar corridas nos prados desta Capital Federal.

Art. 26. Qualquer caso não previsto nos presentes estatutos será provisoriamente sanado pela directoria, necessitando para firmar *arresto* a decisão da assembleia geral.

José de Castro Vianna.

Luiz Galves.

Bernardino Sanciarian, por procuração,

Luiz Galves.

Alfredo Doux.

Dr. Fernando Mendes de Almeida.

Henriques Chaves.

Marcial Lins de Eloriz.

Hermogenes Azevedo Marques.

João Carlos Vieira Ferraz.

N. 502— Prefeitura Municipal—Depositos —3:000\$. A Sociedade Prado Brasileiro depositou a quantia acima, de tres contos de réis, proveniente do imposto a que está sujeita, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Prefeitura Municipal, 27 de abril de 1895.

—*Henriques.* — O recebo *for*, illegivel.

Concedo licença á Sociedade Sportiva Prado Brasileiro, para funcionar, por um anno, á praça de Botafogo n. 170, seguindo-se pelos estatutos que vão rubricados pelo secretario desta repartição, com a clausula de não haver jogo nem operações condemnadas pelo Código Penal.

Esta será apresentada ao Dr. 2.º delegado auxiliar, para os devidos effeitos.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 1 de maio de 1895. — O chefe de policia, *André Cavalcanti.*

N. 30—74\$250—Pagou 74\$250 do sollo. Recebeo loria, 1 de maio de 1895. — *Pinto da Silva.* — *Carlos Daniel de Deus.*

ANNUNCIOS

A' praça

Manoel Groba Pampilhão e José Alcina declararam ao publico e ao commercio desta praça que compraram por escriptura publica, livro e desembaraçada de qualquer onus, o restaurant sito á rua da Uruguayana n. 76, denominado Restaurant Ouvidor, com utensilios, contracto e todos os seus pertences.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1895.— *Groba & Alcina.*

A' Praça

Alvaro Peixeira do Couto Ferraz, unico responsavel pelas transacções da firma Rodrigues Ferraz & Comp., declara que nesta data deu em pagamento a seus credores, dos quaes obteve quitação, as mercadorias existentes no estabelecimento commercial á rua de S. Francisco de Assis (Carioca) n. 122 e posse da mesma casa.

O annunciante accredita nada mais dever á Praça, todavia qualquer reclamação pôde ser dirigida no prazo de tres dias á rua da Alfandega n. 39.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895.— *Alvaro Peixeira do Couto Ferraz.*

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895.